



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, designado pela Portaria nº 500/2020, de 18 de fevereiro de 2020, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, execução indireta, que obedecerá às disposições e suas alterações e da Lei Federal nº 8.666/93 e Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital. A comissão de licitação procederá na data e horário determinado, apenas o credenciamento, podendo ser abertos ou não os envelopes de habilitação, ficando a critério da comissão.

- **Sessão de credenciamento:** até às 08:30 horas dia 28/10/2020.
- **Sessão de abertura dos envelopes:** às 08:30 horas do dia 28/10/2020.

1.1 - MODALIDADE

Tomada de Preços.

1.2. - REGIME

Execução indireta - Empreitada por preço global;

1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Global.

1.4 - LOCAL, DATA E HORA DA REUNIÃO

Sala de reunião da Comissão de Licitação, localizada a Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB, **dia 28 de Dezembro de 2020, às 08:30 horas.**

2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para executar os serviços de **pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do município de Piancó-PB, atendendo o Repasse nº 885752/2019/CAIXA - SICONV**, conforme projeto básico e demais anexos, os quais fazem parte deste Edital.

3.0 - FONTE DE RECURSOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 e Recurso Federal, conforme abaixo:

02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE: 15.451.1001.1004 – 4490.51 Obras e Instalações

Contrato de Repasse: nº 1064.879-64/2019/CAIXA – SICONV nº 885752/2019.

4.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - CONDIÇÕES GERAIS

- a) Poderá participar desta licitação empresa nacional e/ou estrangeira, que em seu ato constitutivo e CNPJ constem atividade de exploração do ramo de Construção Civil e apresente cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB de que a mesma encontra devidamente cadastrada e/ou que atende as condições legais, com os documentos exigidos neste Edital e portaria.
- b) A certidão de Cadastro, exigida para licitação na modalidade Tomada de Preços, será realizada pela comissão de licitação, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes proposta de preços**, conforme art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- c) **Para os documentos que não apresentarem data de validade, serão considerados validos por 30 dias, contados da data de sua emissão, exceto o cartão do CNPJ que deverá estar atualizado, para o credenciamento e habilitação.**
- d) Os documentos para o cadastramento e emissão do CRC serão considerados os mencionados nos itens 6.2.1. e 6.2.2. deste edital, com sua data de validade vigente para o dia solicitado, conforme dispõem Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2018.
- e) Qualquer cidadão poderá acompanhar e assistir o certame licitatório, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme disposto do art. 4º da lei nº 8.666/93. A comissão de licitação tomará as necessárias providências quando do descumprimento deste depósito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

4.2 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.2.1 - No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

4.2.1.1 **Na condição de procurador** – **a)** Documento oficial de instrumento de procuração público ou particular (**em caso de procuração particular, deverá vir com firma reconhecida em cartório**), que comprove a outorga de poderes para praticar dos atos inerentes a certame licitatório, **b)** cópia do Ato constitutivo da empresa e suas alterações devidamente registrados no órgão competente do estado da Licitante, **c)** Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), **d)** cópia do RG e CPF do outorgante(s) e outorgado(s), **f)** Declaração de elaboração independente de proposta.

4.2.1.2 **Na condição de sócio ou titular da empresa** – **a)** Ato constitutivo da empresa e alterações, devidamente registrados no órgão competente do estado da licitante, **b)** RG e CPF dos sócios, **b)** Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), **c)** Declaração de elaboração independente de proposta.

4.2.2 - A documentação de credenciamento deverá ser entregue, pelo representante, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", no horário marcado.

4.2.3 - **A não apresentação dos documentos do credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar, oralmente, pela empresa, não podendo assinar ata e rubricar documentos ou fazer qualquer observação oralmente ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.**

4.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

4.2.5 Uma vez apresentado os envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) a licitante não poderá pedir desistência de participação no certame licitatório.

4.2.6 Os documentos que forem apresentados por fotocópias deverão estarem autenticados, com a devida comprovação da autenticação.

PM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

4.2.7 A comissão de licitação só autenticará documentos de credenciamento em até 30 (tinta minutos) anteriores ao horário de abertura dos envelopes, somente para que evite tumultos no horário do certame. Não será aceito autenticação de comissão de licitação de outro município.

4.2.8 O licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 4.2.1 ou 4.2.2, evitando juntar documentos que não foi exigido para o credenciamento.

4.2.9 **A empresa que decidir protocolar seus envelopes poderá fazer até o dia do certame, não podendo em hipótese alguma fazer retirada dos mesmos após o protocolo.**

4.3 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da lei 8.666/93;
- b) Empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas em estado de falência ou concordata, exceto as empresas submetidas a recuperação judicial devendo demonstrar na fase de habilitação viabilidade econômica;
- d) Consórcios ou associação de empresa.
- e) Empresas que compareça após o horário designado no preâmbulo deste edital e que a comissão de licitação já tenha aberto os envelopes de habilitação.

4.4 – FICAM IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE SE ENCONTRAM NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
- b) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;

PM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- c) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra empresa que esteja participando desta licitação;
- d) Que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) ou anteprojeto(s) da(s) obra(s) em pauta;
- e) Que se encontrem em falência ou concordata;
- f) Que estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública;

5. - DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO

- 5.1 As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua 9 de fevereiro, nº 20 –centro – Piancó -PB, no horário de expediente, das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.
- 5.2 Os interessados poderão adquirir o edital e projeto básico completo, gratuitamente, através do endereço eletrônico: www.pianco.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.
- 5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia e hora do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente desta Prefeitura.

6. - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ -PB
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 00011/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ -PB
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:**

TOMADA DE PREÇOS N.º 00011/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

- 6.2 O envelope de habilitação, deverá conter a documentação em única via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos de habilitação originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.3 Quando a licitante desejar autenticar seus documentos pela comissão de licitação, deverá se dirigir com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos anteriores ao horário de abertura dos envelopes, para que sejam evitados possíveis tumultos no horário.**
- 6.4 Não será aceito nenhuma autenticação por comissão de licitação de outro órgão.

6.2.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

No dia e horário designados no preâmbulo deste edital, os interessados deverão comparecer dentro do horário marcado, portando envelope em material opaco e lacrado com cola, inviolável, contendo os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

e) Cópia de CPF e RG dos sócios da empresa.

6.2.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (com data de emissão deste ano, com situação cadastral ATIVA);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade tributaria expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver);

6.2.3 A documentação relativa a Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), **da pessoa jurídica;**
- b) Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), **da pessoa física** (responsável técnico);
- c) **Comprovação de vínculo do responsável técnico da empresa licitante, poderá ser:** I) vínculo como sócio ou titular da empresa através do ato constitutivo ou alterações, devidamente registro no órgão competente; II) como empregado por meio de Carteira de Trabalho (CTPS) devidamente registrada; III) Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo engenheiro e sócio administrador da empresa; ou IV) Declaração de comprometimento de vinculação contratual futura, quando a empresa não tiver responsável técnico, devidamente assinada pelo futuro engenheiro e sócio administrador da empresa, devendo atender as exigências das alíneas "b" e "c".



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- d) Atestado de capacitação técnica em nome do responsável técnico da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que responsabilizou-se tecnicamente, sendo os serviços compatíveis em **características com o objeto deste edital, sendo considerado o item de maior relevância o paralelepípedo**, devidamente registrado no órgão de classe competente. Deverá estar acompanhado da Certidão de acervo técnico (CAT) registrado no CREA/CAU, conforme art. 30, II, §§ 1º, 3º e 4º da lei 8.666/93. **O atestado e o acervo deverão conter os dados inerentes a obra, não podendo ser omissos os dados de um para o outro.**
- e) Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Piancó, atendendo o disposto do art. 22, § 2º da lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 04/2018.
- f) A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

1) **Declaração** de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º da CF de 88. Elabora individualmente e assinada e datada;

2) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93;

3) **Declaração** de que manterá na obra e/ou serviço como responsável técnico, o profissional indicado no subitem 6.2.3, alínea "c", admitindo-se a substituição por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Piancó-PB. Assinada pelo sócio da empresa e o responsável técnico.

4) **Declaração** apresentada pela licitante, declarando que conhece as condições/locais para execução do objeto.

5) **Declaração** da empresa licitante que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

6) **Declaração** da empresa licitante que não possui em seu quadro societário (sócio administrador) servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

g) As declarações deverão: ser elaborada individualmente, conter assinatura e carimbo de sócio ou representante legal da empresa e responsável técnico quando for o caso, sob pena de inabilitação.

h) A ausência de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação.

6.2.4 - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- a) Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual da sede da licitante ou Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (**DRE e Notas explicativas**) do último exercício social, registrado na junta comercial ou Autenticação do SPED, que comprovem a boa situação financeira da empresa, *vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios*;
- c) A licitante deverá apresentar a garantia (caução) de participação na presente licitação na habilitação, no valor de **R\$ 2.936,10 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos)**, os termos do art. 31, III e art. 56, § 1º e 2º da lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2.5 **OBS:** estão isentas de apresentar o balanço patrimonial empresas optantes pelo **Simples Nacional**, devendo apresentar sua completa declaração de enquadramento no simples nacional, que substituirá o Balanço e demonstrações.

6.2.6 Dos critérios de Julgamento de habilitação

- a) A Documentação deverá estar em nome da empresa licitante com data de validade compatível para o dia de abertura dos envelopes. Com exceção do cartão do CNPJ.
- b) Será considerada inabilitada a empresa que apresentar certidões com o nome da empresa divergentes, por mais que o número do CNPJ seja o mesmo.
- c) **A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta da certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante).**
- d) A falta de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia da do certame, caso o representante esteja presente e possua poderes para a devida assinatura, caso contrário será declarada inabilitada. **A falta de autenticação de algum documento, que possa ser comprovada a sua origem no dia do certame, poderá ser autenticado pela comissão no momento da sessão.**
- e) A comissão poderá conferir a autenticidade das certidões emitidas online, quando, não houver autenticidade dos dados apresentados na certidão emitida a empresa ficará inabilitada.
- f) A não regularização da documentação, fiscal, poderá ser dado o prazo legal da Lei complementar nº 123/2016 e Lei complementar nº 147/2014, apenas para as empresas ME e EPP. Não atendendo ao prazo legal será declarada inabilitada.
- g) **Ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes, a comissão de licitação poderá conceder o prazo do art. 48, § 3º da lei nº 8.666/93.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- h) A Licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 6.2.1 ao 6.2.4, evitando de juntar documentos que não foram exigidos para a habilitação.
- i) Ocorrendo erros, tais como data na declaração, nome e número da modalidade licitatória, entre outros, será considerado vícios formais, não sendo declarado inabilitado.
- j) O ato constitutivo e suas alterações deverão estar registrado no correspondente órgão, sob pena de inabilitação.
- k) A empresa licitante deverá apresentar cópia de documentos com foto de todos os sócios pertencentes a empresa.
- l) O cartão do CNPJ não entra na regra de documento com validade, mas a comissão pede que o referido documento seja emitido pelo menos no ano em curso.
- m) As certidões emitidas online ter data de validade compatível para o dia marcado de abertura do envelope.
- n) Não serão aceitos protocolos ou certidões vencidas como certidão válida.
- o) Empresa que se encontre em recuperação judicial deverá apresentar uma formal documentação comprovando que a licitante tem viabilidade econômica de executar a possível contratação.
- p) A licitante que ainda não possuir, em seus quadros, até a data de recebimento dos envelopes responsável técnico deverá apresentar a declaração de comprometimento futura de contratar o profissional. A licitante não se exime de apresentar as exigências do item 6.2.3, "a" e "b" deste edital, conforme Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 1.121/2019 do Confea.
- q) O profissional indicado na alínea anterior deverá ser o detentor de atestado de capacidade técnica, conforme art. 30, § 1º II da Lei nº 8.666/93.
- r) O atestado de capacidade técnica deverá expressa, detalhadamente, o serviço prestado e ser compatível com o objeto deste edital, em quantidades e valores significativo com o objeto desta licitação, acompanhado da Certidão de Registro no órgão de classe.
- s) O Balanço patrimonial deverá estar registrado na junta comercial do estado da licitante acompanhado das demonstrações contábeis, também registradas.
- t) A empresa que optar em apresentar p seguro garantia por meio de apólice deverá observar a formalidade deste documento, pois não será aceito parcialmente como valido o documento em sua parcialidade.

6.2.7 DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão, no ato do credenciamento ou na apresentação dos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição – art. 3º da LC 123/2006.
- b) O licitante que não comprovar através de documento oficial sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá de tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

d) Havendo alguma restrição (comprovação de regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado inabilitado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

e) A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem e classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1 DA PROPOSTA

7.1.1 A proposta deverá ser apresentada em única via, em impressão legível, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo administrador da empresa e pelo responsável técnico da empresa, atendendo as seguintes exigências, **não sendo permitido apresentação de propostas de preços em mais de uma via com valores alternados, devendo ser em papel timbrado da empresa, assinada, na forma original, sob pena de desclassificação.**

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, transporte, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo deste edital.
- f) **Apresentar proposta de preços em papel timbrado da empresa, em conformidade com as especificações do projeto básico e seus anexos, não podendo ter qualquer divergência.** O seu conteúdo ser impresso em única via, legível, assinada pelo Administrador da empresa e seu responsável técnico, conforme Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro;
- i) Apresentar composição do BDI;
- j) Apresentar composição de preços unitários;
- k) Apresentar PLE;
- l) **A não apresentação das exigências das letras f, g, h i, j, k total ou parcial acarretará a desclassificação da proposta da licitante.**

7.1.2 A ausência de assinatura do engenheiro ou administrador da empresa, total ou parcial, poderá ser sanada no dia do certame quando um dos responsáveis estiver presente no dia da reunião, caso contrário ocorrerá a desclassificação da proposta. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

7.1.3 Erros, tais como, de data, nome e número da modalidade serão considerados vícios formais e não acarretar a desclassificação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

7.1.4 Apresentar junto da proposta de preços, a proposta em arquivo de **mídia Excel editável** (salvo em CD), para fins de procedimento administrativo junto ao órgão federal competente.

8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:

8.1 - A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados na parte inicial deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos o de N° 1, sendo analisado e julgado o seu conteúdo. A análise e julgamento da documentação poderá ficar para outro dia;

8.2 - Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão.

8.3 - O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso de licitação, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL definir neste mesmo ato a data para abertura dos Envelopes N° 2.

8.4 O resultado de julgamento será divulgado através de aviso de publicação na imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Piancó, devendo os licitantes acompanharem a publicação;

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS

8.4.1 Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope N° 2 contendo a proposta de preços do(s) licitante(s) habilitado(s), da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterà a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.

8.4.2 A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública ou particular (**em caso de procuração particular, deverá ter firma reconhecida em cartório**), com fins específicos para participar de procedimento licitatórios, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, ou que já tenha apresentado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

no momento do credenciamento, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

9.0 DO JULGAMENTO

9.1 - A análise e o julgamento final para classificação das propostas serão feitos pela Comissão e o resultado deste trabalho, bem como os métodos utilizados serão de conhecimento público;

9.2 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital;

9.3 - Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero, conforme disciplina a lei nº 8.666/93. Aplica-se o mesmo critério para os preços manifestamente superiores aos previsto no projeto básico;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentar erros em quantidade diversa da planilha base, sequência de itens ou qualquer outra exigência que esteja em desacordo com o projeto;
- c) **Apresentar proposta com valor global superior a R\$ 293.610,15 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e dez reais e quinze centavos)**, ou preços manifestamente inexecutáveis, conforme art. 48, 1º da Lei 8.666/93, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, observando-se o que dispõe o §1º do Art. 48 da Lei 8.666/93.
- d) A proposta com valor inexecutável em percentual de até 70% inferiores ao valor do projeto básico.

9.5 - Será desclassificada a proposta que não estiver de acordo com as condições exigidas neste Edital;

9.6 - A escolha do licitante vencedor recairá sobre aquele que apresentar o menor preço global dentre os licitantes habilitados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

9.7 - Em caso de empate, a vencedora será escolhida observando-se o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93;

9.8 - O resultado da licitação será divulgado através de aviso de julgamento publicado através da imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Piancó, devendo os licitantes acompanhar a publicação;

9.9 - Após o julgamento das propostas, a Comissão encaminhará relatório ao Prefeito de Piancó-PB, observados os prazos recursais, salvo se houver desistência expressa, por parte de todos os proponentes.

9.10 - Somente terão direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos, e firmar atas, representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados e identificados;

10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

10.1. A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 5 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.

11.0 - DO PAGAMENTO

11.1 Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, o órgão licitante efetuará os pagamentos à contratada, mediante nota fiscal precedida de medições parciais, devidamente protocoladas, Termo de Vistoria emitido pela fiscalização mediante liberação do recurso pelo órgão competente.

11.2 O prazo de pagamento **será de até 30** (trinta) dias após a data de apresentação da nota fiscal e boletim de medição, atestados pelo engenheiro civil do município e de acordo com a liberação dos recursos.

11.3 A administração poderá ficar inadimplente, pelas obrigações contratuais, pelo prazo de até 90 dias sem que a contratada possa suspender ou rescindir a execução contratual, pela omissão da contratante em adimplir o pagamento pelos serviços prestados, conforme depõem art. 78, XV da lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

12.0 - DO REAJUSTE E REVISAO DE PREÇOS

12.1 Os preços contatado poderão serem reajustáveis. A administração poderá conceder ajuste de valor, devidamente justificado, mediante procedimento regular de apuração e concessão do reajuste, conforme determina a lei.

12.2 Existindo motivos superveniente a assinatura do contrato, que gere prejuízos, as partes poderão rever as obrigações e termos contratual.

13.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

13.1 Se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão de Licitação proporá ao Prefeito do município a adjudicação dos serviços à proponente que maior vantagem ofereceu à Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

13.2 A adjudicação dos serviços a serem executados será efetuada mediante contrato de empreitada assinado com o órgão licitante, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as que constem da respectiva minuta.

13.3 Com a publicação da homologação, pelo Prefeito, a empresa vencedora se encontra apta a comparecer para assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da veiculação da publicação;

13.4 A critério do órgão licitante, poderá ser prorrogado o prazo referente ao subitem anterior quando a empresa não comparecer.

13.5 O não comparecimento para assinatura, nos prazos acima estipulados, que esteja dentro do prazo de validade da proposta de preços, será considerado como recusa, conferindo a esta administração a prerrogativa de aplicar as penalidades pertinentes.

13.6 A recusa da empreiteira em cumprir com o objeto contratado, acarretar-lhe-á na punição de suspensão do direito de licitar e contratar, com o órgão licitante, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

13.7 Para que seja iniciada a obra será expedida uma ordem de Serviço, devendo a contratada cumprir com essa ordem, a dar início aos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das punições elencadas neste edital e no contrato.

14 - DAS PUNIÇÕES

14.1 MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL

14.1.1 A multa por atraso contratual/início global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,5) \times (V) \times (N)$$

Onde:

M = Valor da multa em reais;

V = Valor inicial do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que excedeu a data contratual marcada para dar início ou entrega da obra. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

14.1.2 A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

14.1.3. A multa a que se refere este edital não impedirá esta Administração de rescindir, unilateralmente, o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.1.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.1.5. A administração poderá considerar atraso irrelevante quanto ao início da obra louvando motivos justificados.

14.2 Sanções Administrativa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

14.2.1 Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.1.3 Declaração de inidoneidade.

15- DA RESCISÃO

15.1 No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da empreiteira, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houve sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até, a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização;

15.1.2 A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretar as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2 Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos na Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

15.2.1 O valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização proporcionalmente aos serviços executados.

15.2.2 No interesse da administração pública desde que justificado pela Prefeitura Municipal de Piancó.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

16 - DO ACRÉSCIMO OU SUSPENSÃO DE SERVIÇOS

16.1 A critério do órgão licitante poderão ser suprimidos ou acrescidos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos no projeto executivo e/ou especificações e necessários a execução da obra.

16.2 Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte do empreiteiro, dentro dos critérios seguintes:

16.3 Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

17.0 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será sempre realizada pela Prefeitura Municipal de Piancó, órgão federal financiador e, quando houver necessidade, de equipe técnica com assessoria de profissional ou empresa especializada.

17.2 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

17.2.1 O recebimento dos serviços será feito pelo órgão licitante, a cada boletim de medição, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até, 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

c) O prazo de execução dos serviços deverá seguir o cronograma previsto no projeto, que deverá ser de até 6 (seis) meses, contados a partir da Autorização de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

Início de Obra espedida pela Caixa Econômica Federal para execução dos serviços juntamente com a Ordem de serviços.

18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, a sub-contratação ser aprovada pela Prefeitura de Piancó-PB, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

19.0 DAS OBRIGAÇÕES

Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se:

19.1 A Contratada deverá iniciar os serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, após assinatura da ordem de serviços e autorização do Órgão Federal, concomitante, sob as penalidades previstas neste edital e contrato.

19.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica, aceito pelo órgão licitante, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

19.3 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1996 e Resolução nº 194 de maio de 1970, do CONFEA.

20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 Das decisões da Comissão caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93.

20.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei n. 8.666/93.

20.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o **licitante** que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes** de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação **não terá efeito de recurso**.

20.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5 Recurso ou impugnação feitos intempestivamente ou fora das formalidades legais será desconhecido e publicado na imprensa oficial, somente como publicidade, sendo prosseguido o decurso do processo sem efeito suspensivo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

21.2 O ÓRGÃO LICITANTE se reserva o direito de revogar ou transferir a presente Licitação, por conveniência administrativa, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, sem que o proponente caiba indenização ou compensação de qualquer espécie, ressalvado somente o levantamento da caução, mediante prévio requerimento.

21.3 O ÓRGÃO LICITANTE exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da contratada.

21.4 A participação na licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.

21.5 As planilhas com quantitativos e preços unitários, fornecidos pelo ÓRGÃO LICITANTE, deverão ser seguidas em sua íntegra pelos licitantes para efeito de comparação entre as propostas apresentadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

21.6 A contratação dos serviços far-se-á sob o regime de empreitada por preços global, sendo que os preços unitários da proposta serão também utilizados para efeito de orçamento dos serviços extracontratuais. Caso ocorra a execução de algum serviço não previsto na planilha de quantitativos e preços unitários, os mesmos serão definidos em comum acordo entre as partes.

21.7 Os serviços da obra serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências das especificações e/ou Caderno de Encargos que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também com deste Edital.

21.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis.

21.9 A licitante que não puder comprovar, em tempo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, a veracidade dos elementos informativos apresentados na licitação será automaticamente excluída do certame;

21.10 Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a executar pela contratada, depende de aprovação prévia do ÓRGÃO LICITANTE.

21.11 A Comissão de Licitação permanecerá à disposição das interessadas, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações no horário de expediente.

21.12 A não solicitação de informações complementares por parte de algum proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

21.13 **O edital está a disposição dos interessados no portal eletrônico do município de Piancó e no Mural de Licitações do TCE-PB, nos endereços www.piancó.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br, sem nenhum custo ao interessado.**

21.14 Constituem, como parte integrante e complementar, do presente edital, os elementos a seguir relacionados:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de Licitação

- Anexo I – Planilha Orçamentária (projeto);
- Anexo II - Modelo de Carta Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de declaração de fato superveniente;
- Anexo IV - Modelo declaração de não exploração de menor de 18 anos;
- Anexo V – Modelo de Declaração independente de propostas;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de visita da obra;
- Anexo VII – Modelo de Declaração que manterá profissional na obra;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de idoneidade;
- Anexo IX – modelo de declaração que não tem sócio servidor público;
- Anexo X – Minuta do Contrato.

21.15 Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, Estado da Paraíba;

21.16 Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaopianco@gmail.com.

Piancó-PB, 09 de Dezembro de 2020.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Presidente da CPL

Ana Vitória Martins Silva
ANA VITORIA MARTINS SILVA
Membro

André Alexandre do Nascimento
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

CR: 885752/2019 - MDR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PIANCO-PB
DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE
PAVIMENTAÇÃO E

CR-887525010 - MDR



DECLARAÇÃO

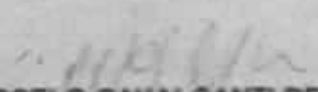
Nº 227/2020 – PROCESSO Nº 2020-001823

Declaramos para os devidos fins que, de acordo com o Item 2 da Norma Administrativa NA- 126 – COPAM – CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – ESTADO DA PARAÍBA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, CNPJ Nº 09.148.727/0001-95 está DISPENSADA do Licenciamento Ambiental para a execução do projeto da obra de Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas: Projetada 37; Projetada 38; Projetada 39; Projetada 40; Projetada 42; Projetada 44; Projetada 43, localizadas na zona urbana do município de PIANCÓ/PB.

Por oportuno, comunicamos a necessidade de constar no Edital de Licitação a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC - Resolução CONAMA Nº 307/2002 - pela empresa vencedora do certame licitatório.

Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

João Pessoa/PB, 16 de março de 2020.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200301814

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1603820264

Registro: 1603820264PB

Empresa contratada: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME

Registro: 0000339699-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PRAÇA SALVIANO LEITE

Complemento: 1 ANDAR

Cidade: PIANCÓ

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-05

Nº: 10A

CEP: 58765000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 10/02/2020

Valor: R\$ 5.700,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSOS

Complemento:

Cidade: PIANCÓ

Data de Início: 10/02/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Bairro: ZONA URBANA

UF: PB

Previsão de término: 28/02/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não especificado

Nº: SN

CEP: 58765000

CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-05

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	2.775,85	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	2.775,85	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	2.775,85	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	2.775,85	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	2.775,85	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	2.775,85	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E ACESSOS DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, COM ÁREA TOTAL DE 2.775,85M², REFERENTE AO CR: 1064.879-64/2019 / MDR / PLANEJAMENTO URBANO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

João Batista Alves dos Santos Júnior
Eng. Civil Registro 1160/07
CREA: 160.387.024-4

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 90bVw
Impresso em: 28/02/2020 às 10:23:51 por: jpx.191.6.250.143

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3633 2525.

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200301814

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO BATISTA ALVES ESCOBAR JUNIOR - CPF: 054.331.664-16

Eng. Civil Registro 3160197
CREA-180.382.028-4

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ - CNPJ: 09.148.727/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **27/02/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **2962827**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publicof>, com a chave: 98bWa
Impresso em: 28/02/2020 às 10:23:51 por: , ip: 191.6.250.143

Site: creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

E-mail: creapb@creapb.org.br

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

2

5

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

1064.879-64/2019

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Piancó é um município brasileiro do estado da Paraíba, localizado na Região Metropolitana do Vale do Piancó. De acordo com o IBGE, no ano de 2016 sua população era estimada em 16.039 habitantes e sua área territorial é de 564 km².

A pavimentação de ruas e vias da cidade é um conjunto de obras que constituem os suportes do funcionamento das cidades e que possibilitam o uso urbano. Obra a qual traz benefícios para toda a população, pois a pavimentação de ruas promove a integração e o desenvolvimento da cidade, além de ser um anseio de todas as comunidades que ainda enfrentam o barro como via de acesso. Sendo assim, tendo em vista a dificuldade de locomoção dos moradores e visitantes do município, ocasionada pela má qualidade das vias de acesso de circulação da cidade, que dependendo do período do ano se torna intransitável com acúmulo de água, lixo e desastres ambientais, a prefeitura planeja realizar a implantação de pavimentação de ruas e vias, pessoas e veículos com vias apropriadas para acesso.

A prefeitura Municipal, busca a partir desta obra de pavimentação de Ruas e Vias, o desenvolvimento do município como o todo, proporcionando uma infraestrutura municipal de qualidade e digna para todos os moradores que há todo tempo anseiam por isso, e dessa forma melhorar a imagem da cidade. A efetivação desse projeto é imprescindível para possibilitar uma maior circulação turística no local, proporcionando qualidade de vida aos indivíduos que necessitam de deslocamento seguro e adequado diariamente. Informo também que todas as ruas estão dentro do perímetro urbano do município.

No intuito de amenizar as agruras da população, disciplinar o crescimento e a ocupação das áreas periféricas e promover uma melhoria significativa no sistema de transportes do município, a Prefeitura Municipal vem propor a pavimentação das ruas: *Projetada 37, Projetada 38, Projetada 39, Projetada 43 TR01 e Projetada 43 TR02.*


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 180.382.026-4



MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

3

5

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

1064.879-64/2019

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O transporte é o principal responsável pela movimentação de um fluxo material, de forma eficaz e eficiente, desde um ponto fornecedor até um ponto consumidor. Conseqüentemente, obras de infraestrutura não somente encurtam as distâncias, mas também, melhoram e agilizam a mobilidade e contribuem para geração de novas tecnologias. Além disso, promovem a troca de produtos, bens, técnicas e informações com outras regiões e/ou países. Dessa forma, intensificam o crescimento industrial, aumentando o mercado e a produção, gerando empregos.

Em um sistema viário, as vias recebem diferentes tipos de classificação e possibilidade de intervenção. As principais funções das vias em um ambiente urbano são:

- Deslocamento de longa distância
- Ligação entre os bairros/regiões
- Circulação interna no município
- Acesso às moradias


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160/07
CREA: 160.382.026-4

Sistema viário ou malha viária é o conjunto de vias do município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, sendo composto por vias de transição, arteriais e coletoras, constituindo o principal suporte físico à mobilidade urbana. Seguindo esses critérios de funcionalidade e hierarquia classificam-se basicamente as vias em: de Transição, Arteriais, Coletoras, Locais, Rurais, Urbanas, Rodovias, entre outras subdivisões de acordo com a norma baseado na necessidade.

Com embasamento nas normas vigentes da nação, partindo da premissa que será realizado apenas a pavimentação do solo mantendo o mesmo sistema viário, então tanto o existente como o proposto, será classificado da seguinte forma: *todas as ruas a serem pavimentadas nesse referido contrato de repasse são consideradas como vias urbanas, visto que são circulações públicas localizadas na área urbana do município, bem como possui imóveis edificadas ao longo da sua extensão.*



MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

4

5

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

1064.879-64/2019

ROTAS ACESSÍVEIS

➤ Rua Projetada 37

Na rua supracitada, a solução viável para implantação de rotas acessíveis nas calçadas com atendimento aos dispostos do item 6 da NBR 9050/2015 e seus respectivos subitens, consistirá para garantir acessibilidade contínua na rua contemplada, a adequação geral de tal local de intervenção as características previstas na referida norma previamente citada, para detalhamento e maiores especificações no que diz respeito a acessibilidade da Rua Projetada 37, vide projetos de acessibilidade.

➤ Rua Projetada 38

Na rua acima citada, haverá a adequação geral de tal local de intervenção as características previstas na referida norma previamente citada para que exista acessibilidade contínua na rua contemplada. Para detalhamento e maiores especificações no que diz respeito a acessibilidade da Rua Projetada 38, vide projetos de acessibilidade.

➤ Rua Projetada 39

Na rua acima citada, haverá a adequação geral de tal local de intervenção as características previstas na referida norma previamente citada para que exista acessibilidade contínua na rua contemplada. Para detalhamento e maiores especificações no que diz respeito a acessibilidade da Rua Projetada 39, vide projetos de acessibilidade.

➤ Rua Projetada 43 TR01

Na via citada haverá a adequação geral de tal local de intervenção as características previstas na referida norma previamente citada para que exista acessibilidade contínua na rua contemplada. Para detalhamento e maiores especificações no que diz respeito a acessibilidade da Rua Projetada 43 TR01, vide projetos de acessibilidade.

➤ Rua Projetada 43 TR02

Na rua acima citada, haverá a adequação geral de tal local de intervenção as características previstas na referida norma previamente citada para que exista acessibilidade contínua na rua contemplada. Para detalhamento e maiores especificações no que diz respeito a acessibilidade da □ Rua Projetada 43 TR02, vide projetos de acessibilidade.

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3150197
CREA: 180.582.025-4



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

5

de 5

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

1064.879-64/2019

PROPOSTA:

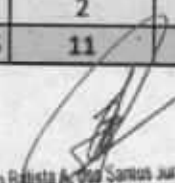
O presente memorial descritivo tem o objetivo de em complementação às informações contidas no projeto, apresentar os fundamentos sobre os quais foi concebido o presente projeto de pavimentação de vias em paralelepípedos de granito.

As pavimentações ocorrerão nas ruas: *Projetada 37, Projetada 38, Projetada 39, Projetada 43 TR01 e Projetada 43 TR02.*

Abaixo segue um quadro resumo contendo as ruas, os comprimentos do eixo do pavimento, as larguras das vias e as áreas de pavimentação programada.

QUADRO DE RUAS A PAVIMENTAR

Rua	Largura (m)	Extensão (m)	Área extensão da rua (m ²)	Área bocas de rua (m ²)	Área total (m ²)	Sinalização Vertical (unid)	Placa de Rua (unid)	Rampas (unid)
Rua Projetada 37	5,00	76,43	382,15	15,45	397,60	1	2	2
Rua Projetada 38	5,00	184,32	921,60	56,55	978,15	4	2	6
Rua Projetada 39	5,00	176,00	880,00	69,00	949,00	2	2	6
Rua Projetada 43 TR01	5,00	52,30	261,50	0,00	261,50	2	0	2
Rua Projetada 43 TR02	5,00	38,60	193,00	0,00	193,00	2	0	2
TOTAL		527,65	2.638,25	141,00	2.779,25	11	6	18


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160/07
CREA: 160.382.026-4



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Nome: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	
Local: MUNICÍPIO DE PIANCÓ		Conteúdo do Relatório: 1064.879-64/2019 - MDR	Página: 1 de 6

PROJETADA 37 (E0)



PROJETADA 37 (E0+10,00)



PROJETADA 37 (E2)



PROJETADA 37 (E2+10,00)



PROJETADA 37 (E3)



PROJETADA 37 (E3+15,00)



OBSERVAÇÕES

Assinatura: FRANCISCA ISÁBIA
Nome: FRANCISCA ISÁBIA
Tec. Edificações

Assinatura: JOÃO BATISTA A. DOS SANTOS JUNIOR
Nome: JOÃO BATISTA A. DOS SANTOS JUNIOR
CREA 180.381.026-0
DATA: 07/07/2020



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Nome: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		Programa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	
Local: MUNICÍPIO DE PIANCÓ		Contrato de Registro: 1064.879-64/2019 - MDR	Folha: 2 de 6
			Quantidade: 1

PROJETADA 38 (E0)



PROJETADA 38 (E1)



PROJETADA 38 (E2)



PROJETADA 38 (E3)



PROJETADA 38 (E4)



PROJETADA 38 (E5)



OBSERVAÇÕES:

Assinatura: FRANCISCA ISÁBIA
Nome: FRANCISCA ISÁBIA
Téc. Edificações

Assinatura: JOÃO BATISTA A.
Nome: JOÃO BATISTA A.
CREA: 160.367.026-4

DATA: 09/05/2019
CREA: 160.367.026-4



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Objeto		Projeto	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	
Local		Contrato de Registro	Folha
MUNICÍPIO DE PIANCÓ		1064.879-64/2019 - MDR	3 de 6
			Sequência
			1

PROJETADA 38 (E6)



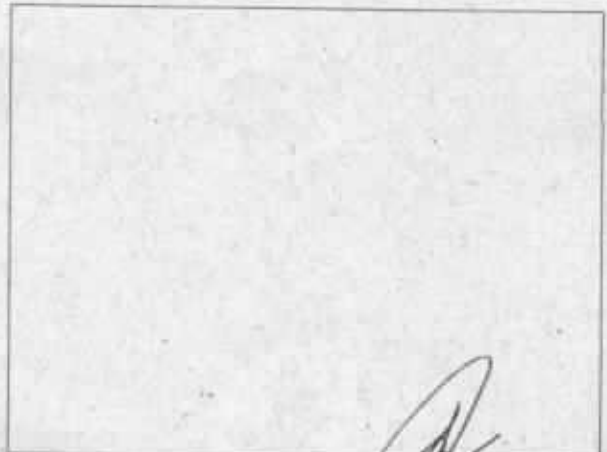
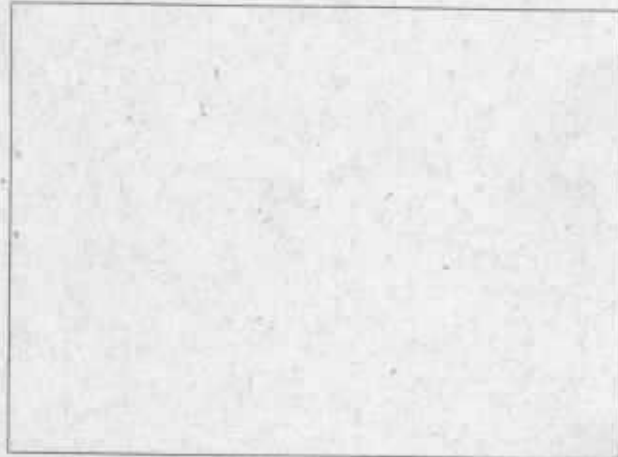
PROJETADA 38 (E7)



PROJETADA 38 (E8)



PROJETADA 38 (E9+4,00)



OBSERVAÇÕES

Assinatura
Franciane Islândia
Tec. Edificações

Nome
João Batista A. dos Santos Júnior
CREA: 1603820264

DATA

DATA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

MUNICÍPIO DE PIANCÓ

1064.879-64/2019 - MDR

4 de 6

1

PROJETADA 39 (E0)



PROJETADA 39 (E1)



PROJETADA 39 (E2)



PROJETADA 39 (E3)



PROJETADA 39 (E4)



PROJETADA 39 (E5)



OBSERVAÇÕES

Assinatura

NOME

Franciano Isidoro
Tec. Edificações

DATA

Assinatura

NOME

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil - R. 44502
CREA 1603820254

DATA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Local: MUNICÍPIO DE PIANCÓ

Processo de Registro: 1064.879-64/2019 - MDR

Folha: 5 de 6

Retículo: 1

PROJETADA 39 (E6)



PROJETADA 39 (E7)



PROJETADA 39 (E8)



PROJETADA 39 (E8+16,00)



OBSERVAÇÕES:

Assinatura: Franciane Islãris Tec. Edificações

Assinatura: João Batista A. dos Santos Júnior
Eng. Civil Registro 3150167
CREA-188.382.028-4
DATA: _____



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Objeto		Projeto	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	
Local		Carteira de Registro	Folha
MUNICÍPIO DE PIANCÓ		1064.879-64/2019 - MDR	6 de 6
			1

PROJETADA 43 - TR.01 (E0)



PROJETADA 43 - TR.01 (E1)



PROJETADA 43 - TR.01 (E2)



PROJETADA 43 - TR.02 (E0)



PROJETADA 43 - TR.02 (E0+10,00)



PROJETADA 43 - TR.02 (E1+10,00)



OBSERVAÇÕES:

Assinatura
Franciane Ialdris
Tec. Edificações

João Batista A. dos Santos JUNIOR
Eng. Civil 2190197
CPF: 140.383.025-0004
CREA 19038202M4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

2

14

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELÉPIDOS

Nº CR:

1064.879-64/2019

SUMÁRIO

1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARELELÉPIDOS	3
1.1.	PLACA DA OBRA	3
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARELELÉPIDO	3
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO	3
1.2.1.1.	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	3
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	4
1.2.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	5
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA) - CORDÃO	6
1.2.1.5.	PAVIMENTO EM PARELELÉPIDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M ²)	6
1.2.2.	PASSEIO PARA PEDESTRES	12
1.2.2.1.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	12
1.2.2.2.	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE	12
1.2.2.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	12
1.2.2.4.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (07324/ORSE).	13
1.2.2.5.	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	13
1.2.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	13
1.2.4.	SINALIZAÇÃO	14
1.2.4.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	14
1.2.4.2.	CAIAÇÃO DO MEIO-FIO	14
1.2.5.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	14
1.2.6.	SERVÇOS COMPLEMENTARES	14
1.2.6.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	14

João Roberto A. dos Santos Júnior
Eng. Civil Registro 3199/01
CREA: 180.182.029-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:
PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA
3 de 14

TÍTULO:
PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDOS

Nº CR:
1064.879-64/2019

1. PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDOS

1.1. PLACA DA OBRA

1.1.0.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões indicadas em memorial de cálculo. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de 150kg/m³.



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 2,4m x 1,2m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca
- As assinaturas devem estar centralizadas.

Figura 1: Padrão geral da placa de obras - Leiaute. Manual de Placas e Adesivos de Obras.

1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDO

1.2.1. PAVIMENTAÇÃO

1.2.1.1. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 1160/07
CREA: 180.382.029-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

4

14

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1064.879-64/2019

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intactos até o final dos trabalhos.

Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA

Este grupo de serviços inclui limpeza, desmatamento e expurgo das jazidas, construção e conservação de acessos, escavação, carga, descarga, espalhamento, transporte de água, umedecimento, misturação ou aeração, compactação, acabamento final, regularização posterior das jazidas bem como toda a mão de obra, material, equipamento e incidências relativas à execução dos trabalhos.

João Batista A. dos Santos Júnior
Eng. Civil Registro 516061
CREA: 180.382.220-4

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

A execução da regularização mecânica de subleito com compactação até 0,20m de profundidade, será executada com trator de pneus com grade aradora, rolo compactador de pneus estático e vibratório pé de carneiro e motoniveladora de 125HP.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

5

14

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDOS

Nº CR:

1064.879-64/2019

1.2.1.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

As guias para formação do meio-fio, em concreto pré-moldado, destinam-se a proteger os bordos do pavimento e criar um ressalto protetor dos passeios e calçadas. Estes elementos serão assentados nas laterais das ruas e nos canteiros centrais, em cavas previamente compactadas.

Itens e suas Características

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas.
- Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra
- Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Eng. Civil Registro 316001
CREA- 185.187.029-4

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser assentadas guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário), em valas.

Execução

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:
PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA
6 de 14

TÍTULO:
PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDOS

Nº CR:
1064.879-64/2019

1.2.1.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO

Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, nas bocas-de-rua e nos terminais de pavimentação que não coincidam com outros

Revestimentos, serão implantados cordões de guias rebaixadas, cinturões de travamento, conforme memória de cálculo e projeto específico, devido à grande inclinação da pista de rolamento. O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

Serão constituídos de pedras em rocha granítica de características semelhantes aos paralelepípedos, com dimensões mínimas de 0,50m, 0,30m e 0,10m. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos cordões.

1.2.1.5. PAVIMENTO EM PARELELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)

Espalhamento de areia.

Sobre o leito previamente preparado, será espalhada uma camada de areia média ou grossa, em espessura tal que a sua altura somada à do paralelepípedo seja de 20cm.

Considerando a altura do paralelepípedo situada entre 10 e 13cm, a espessura do colchão de areia variará de 7 a 10cm.

A areia para assentamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

Joba Siqueira dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 316007
CREA: 160.382.020-4

Recebimento e distribuição dos paralelepípedos.

As dimensões (comprimento, largura e altura) mínimas dos paralelepípedos serão de 0,14m x 0,12m x 0,10m. Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

7

14

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDOS

Nº CR:

1064.879-64/2019

As arestas deverão ser linhas retas e as faces perpendiculares entre si; permitir-se-á, todavia, que a face inferior seja ligeiramente menor que a superior, passando a constituir um tronco de pirâmide de bases paralelas.

As amostras de paralelepípedos para exames visuais serão colhidas segundo critérios estatísticos.

De cada carregamento que chegar à obra será separada, ao acaso, 100 pedras. Se 90% das peças satisfizerem os exames visuais, o lote será aceito; caso contrário, será rejeitado.

Um lote rejeitado poderá ainda ser aceito se forem substituídas as peças defeituosas, de forma a enquadrá-lo na especificação.

A aceitação mediante exame visual não impedirá que o lote venha a ser rejeitado, na hipótese de não satisfazer aos exames de laboratório eventualmente realizados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os paralelepípedos transportados para a pista deverão ser empilhados, de preferência à margem da plataforma de trabalho. O número de peças de cada pilha deverá ser suficiente para cobrir a primeira faixa à frente, mais o espaçamento entre elas.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, as peças serão empilhadas na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 218097
CREA: 188.382.320-4

Colocação das linhas de referência.

Serão cravados ponteiros de aço, ao longo do eixo da pista, afastados não mais de 10m uns dos outros. Em seguida, serão fixados ponteiros ao longo de duas ou mais linhas paralelas ao eixo da pista, a uma distância (desse eixo), igual a um número inteiro (5 a 6) vezes a distância entre os dois lados paralelos das peças, acrescida a dimensão das juntas intermediárias.

Será marcada com giz nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que referida ao nível da guia dê a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto.

Será fortemente distendida uma linha pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, segundo a direção do eixo da pista, de modo que restem linhas paralelas e niveladas.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

8

14

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDOS

Nº CR:

1064.879-64/2019

Assentamento dos paralelepípedos.

Os paralelepípedos devem ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

As juntas devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Este assentamento poderá ser em trechos retos, em junção de trechos retos, em alargamento para estacionamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

Assentamento em trechos retos

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam-se os paralelepípedos que deverão ficar colocados de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima do referênci. Em seguida, o calceteiro com martelo específico golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível do cordel.

Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, a junta, na menor largura possível, que não deverá exceder 1,5cm. O assentamento deste segundo elemento será idêntico ao do primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este. O paralelepípedo, junto do meio-fio, deverá ser mais comprido que o comum, em vez de se colocar um paralelepípedo de dimensões comuns e mais um pedaço de paralelepípedo.

A Segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos serão assentados igualmente aos da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira, os da quarta nos prolongamentos das juntas da segunda e assim por diante.

Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira, para evitar que as juntas longitudinais e transversais excedam 1,5cm.

João Batista de Deus Santos Junior
CREA: 180.181.021-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:
PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA
9 de 14

TÍTULO:
PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:
1064.879-64/2019

Assentamento em junção de trechos retos

Quando se tiver que fazer a junção de dois trechos de paralelepípedos executados separadamente, de modo que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas, formando assim um triângulo, procede-se da maneira especial a seguir descrita.

Deverá ser arrancado um determinado trecho de paralelepípedos, escolhendo-se os maiores para ser reassentados no trecho onde o espaçamento é maior. As fileiras deverão ser arranjadas de tal modo que se elimine a necessidade de colocação de paralelepípedos com formato triangular.

Assentamento em alargamento para estacionamento

São colocados de acordo com o projeto específico, modificando-se o alinhamento do meio-fio e prolongando-se normalmente as fileiras de paralelepípedos.

Assentamento em curvas

Nas curvas de grande raio, por meio da seleção dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação de espessura das juntas transversais, serão mantidas as fileiras normais ao eixo da pista.

Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o procedimento indicado no item anterior não dê resultado, o procedimento será feito de acordo com o projeto.

Assentamento nos cruzamentos

A disposição dos paralelepípedos obedecerá, em cada caso, as instruções do projeto. Na sua falta poderão ser adotadas os seguintes procedimentos:

- Assentamento na via principal deverá seguir normalmente na passagem do cruzamento, acompanhando o alinhamento das guias.
- Na via secundária, o assentamento deverá prosseguir até encontrar o alinhamento das peças inteiras da via principal, executando-se, inclusive, a concordância da quina.
- Nas diferenças utilizam-se amarrações de 10 em 10m, para permitir a distribuição da diferença a ser corrigida por toda a extensão da quadra em pavimentação.
- Não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 110001
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

10

14

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDOS

Nº CR:

1064.879-64/2019

Assentamento em entroncamento

Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificação nos procedimentos de execução. Na via secundária, o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal.

Não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

Compactação do calçamento

Considerando a previsão de rejuntamento com argamassa de cimento e areia, a compactação será feita mediante o emprego de rolo tipo macadame ou placa vibratória. Admite-se, ainda, a compactação manual com malho apropriado. Em qualquer circunstância, esta operação deverá ser executada antes da aplicação da argamassa.

Durante a compactação, cujo número de passadas não deverá ser inferior a três, a passagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se os paralelepípedos com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para obtenção da completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

João Batista A. dos Santos Júnior
Eng. Civil Registro 116007
REC-PA-116007-4

Rejuntamento com argamassa de cimento e areia.

O rejuntamento consistirá no preenchimento das juntas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de acordo com o projeto, não será permitido o rejuntamento com rodo, deve ser feito com caneco.

A areia para rejuntamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:
PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA
11 de 14

TÍTULO:
PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:
1064.879-64/2019

Liberação ao tráfego.

Durante todo o período de execução do pavimento e até a sua conclusão deverão ser construídas valetas provisórias que desviem as águas superficiais e não será permitido o tráfego sobre a pista em construção. Tratando-se de via cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista e, neste caso, o empreiteiro deverá implantar e conservar barricadas, para impedir o tráfego pela meia pista em serviço, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes.

A liberação do tráfego de veículos no trecho executado deverá ser feita somente após 21 dias, contados a partir do rejuntamento do calçamento.

Itens de avaliação do serviço.

- Verificação do acabamento da superfície.

- Tolerância. A superfície dos paralelepípedos, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, deverá apresentar afastamento inferior a 1,0cm.
- Recomendação. Os serviços serão aceitos se a variação da superfície, medido com o auxílio da régua, não exceder a tolerância.

- Verificação da espessura média do pavimento.

- Tolerância. A espessura média do pavimento deverá ser igual ou maior que a espessura do projeto. A diferença entre o maior e o menor valor obtidos para a espessura deverá ser, no máximo, de 1cm.
- Recomendações. Os serviços só serão aceitos se forem atendidos os controles geométricos estabelecidos.

- Verificação da geometria do pavimento.

- Tolerância. O trecho será aceito quando a sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%.
- Recomendações. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

12

14

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1064.879-64/2019

1.2.2.PASSEIO PARA PEDESTRES

1.2.2.1.ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM

Nos locais indicados em projeto e memória de cálculo específicas será executada alvenaria em tijolos cerâmicos de 8 furos em 1 vez, com dimensões de 9x19x19cm, para a contenção do aterro das calçadas e para os alegretes (feita em circunferência de 1m de diâmetro de fora a fora), assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

1.2.2.2.ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE

O aterro que funcionará como substrato para o revestimento em concreto simples do passeio de pedestres será executado mediante a aquisição por empréstimo, com uma altura média de aterro de 20,0cm.

No processo executivo, será empregado compactador de placas, tipos CM-13 ou CM-20. Em último caso, ante a impossibilidade da execução mecânica, alguns trechos poderão ter o aterro executado com instrumentos de compactação manual.

1.2.2.3.EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

CREA: 180.387.026-4

Itens e suas características

- Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempenho do concreto.
- Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro e carpinteiro nas atividades necessárias para execução do passeio.
- Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.
- Madeira: utilizada como fôrma para conter o concreto.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

13

14

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1064.879-64/2019

Execução

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;
- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

1.2.2.4. PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (07324/ORSE).

Os piso tátil será executado de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Será disposto em áreas determinadas no projeto de acessibilidade. A pavimentação em piso tátil terá peças direcionais e de alerta, coloridos, conforme previsto em projeto específico, com dimensões de 25cm x 25cm x 2,5cm e peças antiderrapantes. Será assentada com argamassa colante Tipo AC-II, rejuntado com cimento branco.

João Sávio A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 1199097
CREA: 165.382.325-4

1.2.2.5. PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

O piso tátil receberá duas camadas de pintura em látex acrílica de forma que as mesmas permitam contraste com o piso da calçada.

1.2.3. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

As rampas de acessibilidade serão executadas de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Serão colocadas em pontos determinados no projeto de Acessibilidade, constituída de concreto simples, piso tátil e pintura em látex acrílica. Todos os detalhes de construção das rampas de acessibilidade estão explicitados na planta de geometria das ruas a serem pavimentadas.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREF. MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

14

14

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1064.879-64/2019

1.2.4.SINALIZAÇÃO

1.2.4.1.PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas placas de advertência com inscrição "PARE", em chapa galvanizada nº 16 pintada com tinta esmalte fosco e letras em película flap top. Também acompanhará a placa o suporte em tubo de ferro galvanizado ø2.

1.2.4.2.CAIAÇÃO DO MEIO-FIO

O espelho e o piso do meio-fio serão pintados em 02 demãos, com preparo de cal hidratada e cola.

1.2.5.PLACA DE IDENTIFICAÇÃO


1.2.5.1.PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas placas esmaltadas de identificação com o nome da rua nas dimensões 45x20cm, acompanhado do suporte em tubo de ferro galvanizado ø2, conforme detalhes em projeto.

1.2.6.SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.2.6.1.LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato.


João Carlos A. da Silva
Eng. Civil Registro 2100107
C.R.: 0817102

Nº OPERAÇÃO 1094.879-64/2019	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PIANÇO-PB
PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO	MUNICÍPIO / UF PIANÇO/PB	LOCALIDADE DO ENDEREÇO ZONA URBANA	LOCALIDADE DO ENDEREÇO ZONA URBANA	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
DATA BASE out-19	DESON. NÃO	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,35%

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
5.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS										
5.1.			PLACA DA OBRA	8,00									
1.1.0.1.		M2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	8,00									
1.3.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO										
1.3.1.			PAVIMENTAÇÃO										
1.2.1.1.		M2	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	2.779,25	367,60	978,15	949,00	261,50	103,00				
1.2.1.2.		M2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	2.779,25	367,60	978,15	949,00	261,50	103,00				
1.2.1.3.		M	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	1.041,65	146,71	367,14	354,00	104,60	77,20				
1.2.1.4.		M	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CM:AREIA) - CORDÃO	77,00	16,15	26,66	33,00						
1.2.1.5.		M2	REJUNTADO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	2.779,25	367,60	978,15	949,00	261,50	103,00				
1.3.2.			PASSEIO PARA PEDESTRES										
1.2.2.1.		M2	ALVENARIA EM TUJOLO CERÂMICO FURADO 60X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 10 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO FINEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73955/002)	130,72	20,56	36,06	34,41	18,62	14,12				
1.2.2.2.		M3	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (ORSE 04358)	261,62	36,41	96,36	65,17	25,62	16,36				
1.2.2.3.		M3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	79,34	12,05	26,80	25,26	7,67	5,34				
1.2.2.4.		M2	PISO TÁTEL DIRECCIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE. (ORSE 09419). AF. 10/2019	205,43	29,61	72,23	65,42	24,01	14,16				
1.2.2.5.		M2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	205,43	29,61	72,23	65,42	24,01	14,16				
1.3.3.			RAMPA DE ACESSIBILIDADE										
1.2.3.1.		LN	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO). AF. 10/2019	15,00	2,00	3,00	6,00	2,00	2,00				
1.2.3.2.		LN	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,00M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO). AF. 10/2019	1,00		1,00							


 João Batista de Souza Santos Junior
 Eng. Civil Registro: 31568/07
 CREA: 160.343.026-4

Frete de Obra:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	RUA PROJETAO A 37	RUA PROJETAO A 38	RUA PROJETAO A 39	RUA PROJETAO A 40 TR01	RUA PROJETAO A 40 TR02	PLACA DA OBRA
1.2.3.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,70M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO LAF 10/2019)	UN	1,00	1,00					
1.2.3.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO LAF 10/2019)	UN	1,00	1,00					
1.2.4.	SINALIZAÇÃO								
1.2.4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETROREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	12,00	1,00	4,00	2,00	2,00	3,00	
1.2.4.2	CAVAÇÃO EM MEIO FIO	M2	251,74	34,64	93,66	77,98	26,16	19,30	
1.2.5.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO								
1.2.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X35CM	UN	6,00	2,00	2,00	2,00			
1.2.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
1.2.6.1	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GDUR S4323)	M2	2.779,25	397,60	978,15	340,00	261,50	160,00	

PLANOPIB

Local

17 de Junho de 2020

Data

Nome: João Batista A. dos Santos Junior

Título: Engenheiro Civil

CREACAU 10022/2004

ARTIRMT: João Batista A. dos Santos Junior

Eng. Civil Registro 3150107

CREA: 180.382.326-4

Nome: Francisco Iliana

Título: Técnica em Edificações

CREACAU

ARTIRMT:

Obr:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 37	CR.:	1064.879-64/2019 - MDR



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS											
1.2.1	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE										397,60	m²
	E0 - E3 + 16,43	1	76,43		5,00				382,15	382,15		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		5,15				15,45	15,45		
1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA										397,60	m²
	E0 - E3 + 16,43	1	76,43		5,00				382,15	382,15		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		5,15				15,45	15,45		
1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).										148,71	m
	E0 - E3 + 16,43	2	76,43						76,43	152,86		
	Boca de Rua - Projetada 42	2	3,00						3,00	6,00		
	Descontos											
	Boca de Rua - Projetada 42	1	5,15						(5,15)	(5,15)		
	Boca de Rua - Projetada 43	1	5,00						(5,00)	(5,00)		
1.2.1.4	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) – CORDÃO										15,15	m
	cinturão de fechamento	2			5,00				5,00	10,00		
	cinturão de fechamento	1			5,15				5,15	5,15		
1.2.1.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)										397,60	m²
	E0 - E3 + 16,43	1	76,43		5,00				382,15	382,15		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		5,15				15,45	15,45		
1.2.2	PASSEIO PARA PEDESTRES											
1.2.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM										26,58	m²
	LD	1	1,50				0,20		0,30	0,30		
	LD	1	4,20				0,20		0,84	0,84		
	LD	1	33,10				0,20		6,62	6,62		
	LD	1	25,45				0,20		5,09	5,09		
	LD	1	1,70				0,20		0,34	0,34		
	LE	1	1,80				0,20		0,30	0,30		
	LE	1	42,20				0,20		8,44	8,44		
	LE	1	6,85				0,20		1,37	1,37		
	LE	1	6,95				0,20		1,39	1,39		
	LE	1	7,95				0,20		1,59	1,59		
	LE	1	1,50				0,20		0,30	0,30		
1.2.2.2	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE										36,41	m³
	E0 - E3+16,43 (área do autocad)	1	208,64				0,20		41,73	41,73		
	Desconto Alvenaria - ver item 1.2.2.1	1	26,58				0,20		(5,32)	(5,32)		

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 180.382.026-4

Obr:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Proj:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 37	CR:	1064.879-64/2019 - MDR



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.										12,05	m²
	E0 - E3+16,43 (área do autocad)	1	208,64					0,07		14,60	14,60	
	Desconto das Rampas de Acessibilidade	2	7,50			1,50		0,07		(0,79)	(1,58)	
	Piso tátil - rampa	4	0,50			1,50		0,03		(0,02)	(0,08)	
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.2.2.4	1	29,61					0,03		(0,89)	(0,89)	
1.2.2.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).										29,61	m²
	Direcional - LD	1	19,85			0,25				4,96	4,96	
	Direcional - LD	1	4,00			0,25				1,00	1,00	
	Direcional - LD	1	25,00			0,25				6,25	6,25	
	Direcional - LE	1	29,70			0,25				7,43	7,43	
	Direcional - LE	1	3,60			0,25				0,90	0,90	
	Direcional - LE	1	25,45			0,25				6,36	6,36	
	Direcional - LE	1	7,30			0,25				1,83	1,83	
	Alerta	2	0,25			0,75				0,19	0,38	
	Alerta	2	0,50			0,50				0,25	0,50	
1.2.2.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMASOS										29,61	m²
	idem ao item 1.2.2.4	1	29,61							29,61	29,61	
1.2.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE											
1.2.3.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF. 10/2019										2,00	un
		2	1,00							1,00	2,00	
1.2.4	SINALIZAÇÃO											
1.2.4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELICULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"										1,00	un
		1	1,00							1,00	1,00	
1.2.4.2	CAIAÇÃO EM MEIO FIO										34,64	m²
	E0 - E3 + 16,43	2	76,43					0,25		19,11	38,22	
	Boca de Rua - Projetada 42	2	3,00					0,25		0,75	1,50	
	Descontos											
	Boca de Rua - Projetada 42	2	5,15					0,25		(1,29)	(2,58)	
	Boca de Rua - Projetada 43	2	5,00					0,25		(1,25)	(2,50)	
1.2.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO											
1.2.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM										2,00	un
		2	1,00							1,00	2,00	
1.2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
1.2.6.1	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS										397,60	m²
	E0 - E3 + 16,43	1	76,43			5,00				382,15	382,15	
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00			5,15				15,45	15,45	


 João Batista de Souza Santos Junior
 Eng. Civil Registro 31501/01
 CREA: 160.382.02E-4

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 38	CR:	1054.545-71/2018 - MDE



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS											
1.2.1	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE										978,15	m²
	E0 - E9+4,32	1	184,32		5,00				921,60	921,60		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		4,60				13,80	13,80		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		4,90				14,70	14,70		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	3,00		4,35				13,05	13,05		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	3,00		5,00				15,00	15,00		
1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA										978,15	m²
	E0 - E9+4,32	1	184,32		5,00				921,60	921,60		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		4,60				13,80	13,80		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		4,90				14,70	14,70		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	3,00		4,35				13,05	13,05		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	3,00		5,00				15,00	15,00		
1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).										357,14	m
	E0 - E9+4,32	2	184,32						184,32	368,64		
	Boca de Rua - Projetada 42	2	3,00						3,00	6,00		
	Boca de Rua - Projetada 42	2	3,00						3,00	6,00		
	Boca de Rua - Projetada 44	2	3,00						3,00	6,00		
	Descontos								3,00	6,00		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	4,60						(4,60)	(4,60)		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	4,90						(4,90)	(4,90)		
	Boca de Rua - Projetada 43	2	5,00						(5,00)	(10,00)		
	Boca de Rua - Projetada 44	2	5,00						(5,00)	(10,00)		
1.2.1.4	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO										28,85	m
	cinturão de fechamento	2			5,00				5,00	10,00		
	cinturão de fechamento	1			4,60				4,60	4,60		
	cinturão de fechamento	1			4,90				4,90	4,90		
	cinturão de fechamento	1			4,35				4,35	4,35		
	cinturão de fechamento	1			5,00				5,00	5,00		
1.2.1.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)										978,15	m²
	E0 - E9+4,32	1	184,32		5,00				921,60	921,60		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		4,60				13,80	13,80		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		4,90				14,70	14,70		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	3,00		4,35				13,05	13,05		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	3,00		5,00				15,00	15,00		
1.2.2	PASSEIO PARA PEDESTRES											


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3168107
 CREA: 180.382.026-4

Obrs:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 38	CR.:	1054.545-71/2018 - MDE



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM										36,69	m²
	LD	1	1,50				0,20		0,30	0,30		
	LD	1	7,55				0,20		1,51	1,51		
	LD	1	1,50				0,20		0,30	0,30		
	LD	1	11,20				0,20		2,24	2,24		
	LD	1	2,75				0,20		0,55	0,55		
	LD	1	9,60				0,20		1,92	1,92		
	LD	1	8,45				0,20		1,69	1,69		
	LD	1	1,50				0,20		0,30	0,30		
	LE	1	1,50				0,20		0,30	0,30		
	LE	1	2,00				0,20		0,40	0,40		
	LE	1	1,30				0,20		0,26	0,26		
	LE	1	55,50				0,20		11,10	11,10		
	LE	1	74,70				0,20		14,94	14,94		
	LE	1	1,70				0,20		0,34	0,34		
	LE	1	1,50				0,20		0,30	0,30		
	LE	1	1,20				0,20		0,24	0,24		
1.2.2.2	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE										96,36	m²
	LD	1	7,55		1,50		0,20		2,27	2,27		
	LD	1	1,50		1,95		0,20		0,59	0,59		
	LD	1	47,05		1,95	1,70	0,20		17,17	17,17		
	LD	1	11,20		1,70	1,50	0,20		3,58	3,58		
	LD	1	1,50		1,50		0,20		0,45	0,45		
	LD	1	2,75		1,50	1,85	0,20		0,92	0,92		
	LD	1	23,65		1,85	1,70	0,20		8,40	8,40		
	LD	1	7,70		1,70	1,55	0,20		2,50	2,50		
	LD	1	8,20		1,55	1,90	0,20		2,83	2,83		
	LD	1	7,95		1,90	1,65	0,20		2,82	2,82		
	LD	1	31,00		1,65	1,60	0,20		10,08	10,08		
	LD	1	9,60		1,60	1,50	0,20		2,98	2,98		
	LD	1	8,45		1,50		0,20		2,54	2,54		
	LE	1	2,00		1,50		0,20		0,60	0,60		
	LE	1	6,05		0,85		0,20		1,03	1,03		
	LE	1	1,30		1,50		0,20		0,39	0,39		
	LE	1	57,00		1,50		0,20		17,10	17,10		
	LE	1	74,70		1,50		0,20		22,41	22,41		
	LE	1	15,10		0,80		0,20		2,42	2,42		
	LE	1	1,70		1,50		0,20		0,51	0,51		
	LE	1	1,50		1,50		0,20		0,45	0,45		
	LE	1	7,70		0,95	1,20	0,20		1,66	1,66		
	Desconto Alvenaria - ver item 1.2.2.1	1	36,69				0,20		(7,34)	(7,34)		



 João Batista de Oliveira Santos Junior
 Eng. Civil Registro 316007
 CREA: 180.382.026-4

Obrs:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 38	CR:	1054.545-71/2018 - MDE

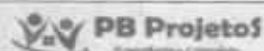


MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.									28,00	m²	
	LD	1	7,55		1,50		0,07		0,79	0,79		
	LD	1	1,50		1,95		0,07		0,20	0,20		
	LD	1	47,05		1,95	1,70	0,07		6,01	6,01		
	LD	1	11,20		1,70	1,50	0,07		1,25	1,25		
	LD	1	1,50		1,50		0,07		0,16	0,16		
	LD	1	2,75		1,50	1,85	0,07		0,32	0,32		
	LD	1	23,65		1,85	1,70	0,07		2,94	2,94		
	LD	1	7,70		1,70	1,55	0,07		0,88	0,88		
	LD	1	8,20		1,55	1,90	0,07		0,99	0,99		
	LD	1	7,95		1,90	1,65	0,07		0,99	0,99		
	LD	1	31,00		1,65	1,60	0,07		3,53	3,53		
	LD	1	9,80		1,60	1,50	0,07		1,04	1,04		
	LD	1	8,45		1,50		0,07		0,89	0,89		
	LE	1	2,00		1,50		0,07		0,21	0,21		
	LE	1	6,05		0,85		0,07		0,36	0,36		
	LE	1	1,30		1,50		0,07		0,14	0,14		
	LE	1	57,00		1,50		0,07		5,99	5,99		
	LE	1	74,70		1,50		0,07		7,84	7,84		
	LE	1	15,10		0,80		0,07		0,85	0,85		
	LE	1	1,70		1,50		0,07		0,18	0,18		
	LE	1	1,50		1,50		0,07		0,16	0,16		
	LE	1	7,70		0,95	1,20	0,07		0,58	0,58		
	Desconto das Rampas de Acessibilidade	3	7,50		1,50		0,07		(0,79)	(2,37)		
	Piso tátil - rampa	6	0,50		1,50		0,03		(0,02)	(0,12)		
	Desconto das Rampas de Acessibilidade	1	7,50		1,60		0,07		(0,84)	(0,84)		
	Piso tátil - rampa	2	0,50		1,60		0,03		(0,02)	(0,04)		
	Desconto das Rampas de Acessibilidade	1	7,50		1,70		0,07		(0,89)	(0,89)		
	Piso tátil - rampa	2	0,50		1,70		0,03		(0,03)	(0,06)		
	Desconto das Rampas de Acessibilidade	1	7,50		1,80		0,07		(0,95)	(0,95)		
	Piso tátil - rampa	2	0,50		1,80		0,03		(0,03)	(0,06)		
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 3.4	1	72,23				0,03		(2,17)	(2,17)		
1.2.2.4	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, COM DIMENSÕES DE 25X25X2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO COM REJUNTE BRANCO CIMENTÍCIO									72,23	m²	
	Direcional - LD	1	6,00		0,25				1,50	1,50		
	Direcional - LD	1	25,10		0,25				6,28	6,28		
	Direcional - LD	1	25,35		0,25				6,34	6,34		
	Direcional - LD	1	17,05		0,25				4,26	4,26		
	Direcional - LD	1	36,75		0,25				9,19	9,19		
	Direcional - LD	1	19,90		0,25				4,98	4,98		


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 2160/07
 CREA: 160.382.026-4

Obr:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
Local:	RUA PROJETADA 38	CR:	1054.545-71/2018 - MDE

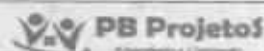


MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	Direcional - LD	1	6,50		0,25				1,63	1,63		
	Direcional - LE	1	7,85		0,25				1,96	1,96		
	Direcional - LE	1	23,25		0,25				5,81	5,81		
	Direcional - LE	1	1,65		0,25				0,41	0,41		
	Direcional - LE	1	1,10		0,25				0,28	0,28		
	Direcional - LE	1	10,00		0,25				2,50	2,50		
	Direcional - LE	1	1,10		0,25				0,28	0,28		
	Direcional - LE	1	9,95		0,25				2,49	2,49		
	Direcional - LE	1	18,95		0,25				4,74	4,74		
	Direcional - LE	1	36,70		0,25				9,18	9,18		
	Direcional - LE	1	18,85		0,25				4,71	4,71		
	Direcional - LE	1	7,70		0,25				1,93	1,93		
	Alerta	4	0,25		0,75				0,19	0,76		
	Alerta	12	0,50		0,50				0,25	3,00		
1.2.2.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S										72,23	m²
	idem ao item 1.2.2.4	1	72,23						72,23	72,23		
1.2.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE											
1.2.3.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_10/2019										3,00	un
		3	1,00						1,00	3,00		
1.2.3.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,60M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_10/2019										1,00	un
		1	1,00						1,00	1,00		
1.2.3.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,70M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_10/2019										1,00	un
		1	1,00						1,00	1,00		
1.2.3.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_10/2019										1,00	un
		1	1,00						1,00	1,00		
1.2.4	SINALIZAÇÃO											
1.2.4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELICULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"										4,00	un
		4	1,00						1,00	4,00		
1.2.4.2	CAIAÇÃO EM MEIO FIO										93,66	m²
	ED - E9+4,32	2	184,32			0,25			46,06	92,16		
	Boca de Rua - Projetada 42	2	3,00			0,25			0,75	1,50		
1.2.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO											
1.2.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM										2,00	un
		2	1,00						1,00	2,00		
1.2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
1.2.6.1	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS										978,15	m²
	ED - E9+4,32	1	184,32		5,00				921,60	921,60		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		4,60				13,80	13,80		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		4,90				14,70	14,70		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	3,00		4,35				13,05	13,05		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	3,00		5,00				15,00	15,00		


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160087
 CREA: 180.382.026-4

Obr:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 39	CR:	1054.545-71/2018 - MDE




MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES


ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS											
1.2.1	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE									949,00	m²	
	E0 - EB+16,00	1	176,00		5,00				880,00	880,00		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		4,90				14,70	14,70		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		3,80				11,40	11,40		
	Boca de Rua - Projetada 43	1	3,00		5,00				15,00	15,00		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	3,00		4,30				12,90	12,90		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	3,00		5,00				15,00	15,00		
1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA									949,00	m²	
	E0 - EB+16,00	1	176,00		5,00				880,00	880,00		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		4,90				14,70	14,70		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		3,80				11,40	11,40		
	Boca de Rua - Projetada 43	1	3,00		5,00				15,00	15,00		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	3,00		4,30				12,90	12,90		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	3,00		5,00				15,00	15,00		
1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).									354,00	m	
	E0 - EB+16,00	2	176,00						176,00	352,00		
	Boca de Rua - Projetada 42	2	3,00						3,00	6,00		
	Boca de Rua - Projetada 42	2	3,00						3,00	6,00		
	Boca de Rua - Projetada 43	2	3,00						3,00	6,00		
	Boca de Rua - Projetada 44	2	3,00						3,00	6,00		
	Boca de Rua - Projetada 44	2	3,00						3,00	6,00		
	Descontos											
	Boca de Rua - - Projetada 42	1	4,90						(4,90)	(4,90)		
	Boca de Rua - - Projetada 42	1	3,80						(3,80)	(3,80)		
	Boca de Rua - - Projetada 43	2	5,00						(5,00)	(10,00)		
	Boca de Rua - - Projetada 44	1	5,00						(5,00)	(5,00)		
	Boca de Rua - - Projetada 44	1	4,30						(4,30)	(4,30)		
1.2.1.4	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO									33,00	m	
	cinturão de fechamento	2			5,00				5,00	10,00		
	cinturão de fechamento	1			4,90				4,90	4,90		
	cinturão de fechamento	1			3,80				3,80	3,80		
	cinturão de fechamento	1			5,00				5,00	5,00		
	cinturão de fechamento	1			4,30				4,30	4,30		
	cinturão de fechamento	1			5,00				5,00	5,00		
1.2.1.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)									949,00	m²	
	E0 - EB+16,00	1	176,00		5,00				880,00	880,00		


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3180/00
 CREA: 160.382.026-4

Obr:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 39	CR:	1054.545-71/2018 - MDE

 **MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		4,90					14,70	14,70		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		3,90					11,40	11,40		
	Boca de Rua - Projetada 43	1	3,00		5,00					15,00	15,00		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	3,00		4,30					12,90	12,90		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	3,00		5,00					15,00	15,00		
1.2.2	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.2.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM										34,41	m²	
	LD	1	16,75				0,20			3,35	3,35		
	LD	1	37,45				0,20			7,49	7,49		
	LD	1	3,17				0,20			0,63	0,63		
	LD	1	43,00				0,20			8,60	8,60		
	LE	1	60,45				0,20			12,09	12,09		
	LE	1	1,70				0,20			0,34	0,34		
	LE	1	9,55				0,20			1,91	1,91		
1.2.2.2	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE										85,17	m²	
	LD	1	16,75		1,50		0,20			5,03	5,03		
	LD	1	6,45		1,10	1,05	0,20			1,39	1,39		
	LD	1	37,45		1,50		0,20			11,24	11,24		
	LD	1	3,17		1,50		0,20			0,95	0,95		
	LD	1	46,85		1,50		0,20			14,06	14,06		
	LD	1	43,00		1,50		0,20			12,90	12,90		
	LE	1	60,45		1,50		0,20			18,14	18,14		
	LE	2	1,50		1,50		0,20			0,45	0,90		
	LE	1	1,70		1,50		0,20			0,51	0,51		
	LE	1	60,20		1,50		0,20			24,06	24,06		
	LE	1	9,55		1,50		0,20			2,87	2,87		
	Desconto Alvenaria - ver item 1.2.2.1	1	34,41				0,20			(6,88)	(6,88)		
1.2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.										25,28	m²	
	LD	1	16,75		1,50		0,07			1,76	1,76		
	LD	1	6,45		1,10	1,05	0,07			0,49	0,49		
	LD	1	37,45		1,50		0,07			3,93	3,93		
	LD	1	3,17		1,50		0,07			0,33	0,33		
	LD	1	46,85		1,50		0,07			4,92	4,92		
	LD	1	43,00		1,50		0,07			4,52	4,52		
	LE	1	60,45		1,50		0,07			6,35	6,35		
	LE	2	1,50		1,50		0,07			0,16	0,32		
	LE	1	1,70		1,50		0,07			0,18	0,18		
	LE	1	60,20		1,50		0,07			8,42	8,42		
	LE	1	9,55		1,50		0,07			1,00	1,00		
	Desconto das Rampas de Acessibilidade	6	7,50		1,50		0,07			(0,79)	(4,74)		


 João Batista A. Dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160107
 CREA: 160.382.028-4

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Prog.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 39	CR.:	1054.545-71/2018 - MDE

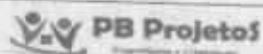


MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
	Piso tátil -rampa	12	0,50		1,50			0,03		(0,02)	(0,24)		
	Desconto do piso tátil - idem ao item 3.4	1	65,42					0,03		(1,96)	(1,96)		
1.2.2.4	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, COM DIMENSÕES DE 25X25X2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO COM REJUNTE BRANCO CIMENTÍCIO											65,42	m²
	Direcional - LD	1	27,40		0,25					6,85	6,85		
	Direcional - LD	1	23,05		0,25					5,76	5,76		
	Direcional - LD	1	8,30		0,25					2,08	2,08		
	Direcional - LD	1	4,70		0,25					1,18	1,18		
	Direcional - LD	1	1,10		0,25					0,28	0,28		
	Direcional - LD	1	5,00		0,25					1,25	1,25		
	Direcional - LD	1	1,10		0,25					0,28	0,28		
	Direcional - LD	1	47,35		0,25					11,84	11,84		
	Direcional - LD	1	7,05		0,25					1,76	1,76		
	Direcional - LE	1	28,20		0,25					7,05	7,05		
	Direcional - LE	1	23,05		0,25					5,76	5,76		
	Direcional - LE	1	8,45		0,25					2,11	2,11		
	Direcional - LE	1	59,00		0,25					14,75	14,75		
	Direcional - LE	1	6,85		0,25					1,71	1,71		
	Alerta	4	0,25		0,75					0,19	0,76		
	Alerta	8	0,50		0,50					0,25	2,00		
1.2.2.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS											65,42	m²
	idem ao item 1.2.2.4	1	65,42							65,42	65,42		
1.2.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE												
1.2.3.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_10/2019											6,00	un
		6	1,00							1,00	6,00		
1.2.4	SINALIZAÇÃO												
1.2.4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"											2,00	un
		2	1,00							1,00	2,00		
1.2.4.2	CAIAÇÃO EM MEIO FIO											77,96	m²
	ED - E8+16,00	2	176,00					0,25		44,00	88,00		
	Boca de Rua - Projetada 44	2	3,00					0,25		0,75	1,50		
	Descontos												
	Boca de Rua - - Projetada 42	2	4,90					0,25		(1,23)	(2,46)		
	Boca de Rua - - Projetada 42	2	3,80					0,25		(0,95)	(1,90)		
	Boca de Rua - - Projetada 43	2	5,00					0,25		(1,25)	(2,50)		
	Boca de Rua - - Projetada 44	2	5,00					0,25		(1,25)	(2,50)		
	Boca de Rua - - Projetada 44	2	4,30					0,25		(1,08)	(2,16)		
1.2.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO												
1.2.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM											2,00	un
		2	1,00							1,00	2,00		
1.2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160087
 CREA: 180.382.025-4

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 39	CR.:	1054.545-71/2018 - MDE



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS				RESULTADO			UN.		
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL		TOTAL	GERAL
1.2.6.1	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS										940,00	m²
	E0 - E8+16,00	1	176,00		5,00				880,00	880,00		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		4,90				14,70	14,70		
	Boca de Rua - Projetada 42	1	3,00		3,80				11,40	11,40		
	Boca de Rua - Projetada 43	1	3,00		5,00				15,00	15,00		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	3,00		4,30				12,90	12,90		
	Boca de Rua - Projetada 44	1	3,00		5,00				15,00	15,00		


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 1160191
 CREA: 180.382.026-4

Obrs:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 43 TR01	CR:	1054.545-71/2018 - MDE

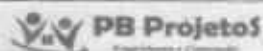


MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS												
1.2.1	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE											251,50	m²
	E0 - E2+12,30	1	52,30		5,00					261,50	261,50		
1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA											261,50	m²
	E0 - E2+12,30	1	52,30		5,00					261,50	261,50		
1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).											104,60	m
	E0 - E2+12,30	2	52,30							52,30	104,60		
1.2.1.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)											261,50	m²
	E0 - E2+12,30	1	52,30		5,00					261,50	261,50		
1.2.2	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.2.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM											18,92	m²
	LD	1	49,25				0,20			9,85	9,85		
	LE	1	13,95				0,20			2,79	2,79		
	LE	1	31,40				0,20			6,28	6,28		
1.2.2.2	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE											25,52	m²
	LD	1	49,25		1,50		0,20			14,78	14,78		
	LE	1	13,95		1,50		0,20			4,19	4,19		
	LE	1	3,50		1,50	1,10	0,20			0,91	0,91		
	LE	1	31,40		1,50		0,20			9,42	9,42		
	Desconto Alvenaria - ver item 1.2.2.1	1	18,92				0,20			(3,78)	(3,78)		
1.2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.											7,87	m²
	LD	1	49,25		1,50		0,07			5,17	5,17		
	LE	1	13,95		1,50		0,07			1,46	1,46		
	LE	1	3,50		1,50	1,10	0,07			0,32	0,32		
	LE	1	31,40		1,50		0,07			3,30	3,30		
	Desconto das Rampas de Acessibilidade	2	7,50		1,50		0,07			(0,79)	(1,58)		
	Piso tátil - rampa	4	0,50		1,50		0,03			(0,02)	(0,08)		
	Desconto do piso tátil - item ao item 3.4	1	24,01				0,03			(0,72)	(0,72)		
1.2.2.4	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, COM DIMENSÕES DE 25X25X2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO COM REJUNTE BRANCO CIMENTÍCIO											24,01	m²
	Direcional - LD	1	5,50		0,25					1,38	1,38		
	Direcional - LD	1	1,40		0,25					0,35	0,35		
	Direcional - LD	1	2,00		0,25					0,50	0,50		
	Direcional - LD	1	1,40		0,25					0,35	0,35		


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160/07
 CREA: 160.387.025-4

Obr:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
Local:	RUA PROJETADA 43 TR01	CR.:	1054.545-71/2018 - MDE



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	Direcional - LD	1	8,55		0,25				2,14	2,14		
	Direcional - LD	1	35,60		0,25				8,90	8,90		
	Direcional - LE	1	18,40		0,25				4,60	4,60		
	Direcional - LE	1	23,15		0,25				5,79	5,79		
1.2.2.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS											
	idem ao item 1.2.2.4	1	24,01						24,01	24,01		m²
1.2.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE											
1.2.3.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO), AF_10/2019											
		2	1,00						1,00	2,00		un
1.2.4	SINALIZAÇÃO											
1.2.4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"											
		2	1,00						1,00	2,00		un
1.2.4.2	CAIAÇÃO EM MEIO FIO											
	E0 - E2+12,30	2	52,30				0,25		13,08	26,16		m²
1.2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
1.2.6.1	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS											
	E0 - E2+12,30	1	52,30		5,00				261,50	261,50		m²

João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 1140/03
 CREA: 160.382.026-4

Obr:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 43 TR02	CR.:	1054.545-71/2018 - MDE

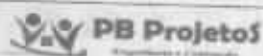


MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS												
1.2.1	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE											193,00	m²
	E0 - E1+18,5	1	38,60		5,00					193,00	193,00		
1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA											193,00	m²
	E0 - E1+18,5	1	38,60		5,00					193,00	193,00		
1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).											77,20	m
	E0 - E1+18,5	2	38,60							38,60	77,20		
1.2.1.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)											193,00	m²
	E0 - E1+18,5	1	38,60		5,00					193,00	193,00		
1.2.2	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.2.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM											14,12	m²
	LD	1	35,10				0,20			7,02	7,02		
	LE	1	35,50				0,20			7,10	7,10		
1.2.2.2	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE											18,36	m²
	LD	1	35,10		1,50		0,20			10,53	10,53		
	LE	1	35,50		1,50		0,20			10,65	10,65		
	Desconto Alvenaria - ver item 1.2.2.1	1	14,12				0,20			(2,82)	(2,82)		
1.2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.											5,34	m²
	LD	1	35,10		1,50		0,07			3,69	3,69		
	LE	1	35,50		1,50		0,07			3,73	3,73		
	Desconto das Rampas de Acessibilidade	2	7,50		1,50		0,07			(0,79)	(1,58)		
	Piso tátil - rampa	4	0,50		1,50		0,03			(0,02)	(0,08)		
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 3.4	1	14,16				0,03			(0,42)	(0,42)		
1.2.2.4	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, COM DIMENSÕES DE 25X25X2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO COM REJUNTE BRANCO CIMENTÍCIO											14,16	m²
	Direcional - LD	1	11,30		0,25					2,83	2,83		
	Direcional - LD	1	3,70		0,25					0,93	0,93		
	Direcional - LD	1	1,30		0,25					0,33	0,33		
	Direcional - LD	1	11,90		0,25					2,98	2,98		
	Direcional - LE	1	11,70		0,25					2,93	2,93		
	Direcional - LE	1	16,05		0,25					4,16	4,16		
1.2.2.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS											14,16	m²
	Idem ao item 1.2.2.4	1	14,16							14,16	14,16		
1.2.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE												


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3149/07
 CREA: 160.382-026-4

Obrs:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÔ
Local:	RUA PROJETADA 43 TR02	CR:	1054.545-71/2018 - MDE



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2.3.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF. 10/2019	2	1,00							1,00	2,00		un
1.2.4	SINALIZAÇÃO												
1.2.4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	3	1,00							1,00	3,00		un
1.2.4.2	CAIAÇÃO EM MEIO FIO												
	ED - E1+18,6	2	38,60				0,25			9,65	19,30		m²
1.2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
1.2.6.1	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS												
	ED - E1+18,6	1	38,60		5,00					193,00	193,00		m²


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160/07
 CREA: 160.382.026-4

						CUSTO UNIT	CUSTO UNIT
						0,00	0,00
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESENERADO	NÃO DESENER.	
OPU-PPROJ	1	ALVENARIA EM TUDO CERÂMICO FURADO 99X99 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 7385/002)	M2		34,80	32,60	
SINAPI	87232	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0138	315,64	322,13	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	15,20	17,14	
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,88	12,23	13,68	
SINAPI	7271	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	54	0,40	0,40	
OPU-PPROJ	2	ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (ORSE 04358)	M3		44,32	47,97	
SINAPI	8079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRIDA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,25	11,02	11,02	
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	12,22	13,68	
OPU-PPROJ	3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 23X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULAREZAÇÃO DE BASE (ORSE 09438) AF. 10/2019	M2		80,26	83,08	
SINAPI	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICCO	KG	0,52	3,43	3,43	
SINAPI	34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	4	1,08	1,08	
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL AF. 06/2019	UN	16	2,00	2,00	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	15,20	17,14	
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	12,23	13,68	
OPU-PPROJ	4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, LxL=80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF. 10/2019	UN		530,80	598,18	
SINAPI	94964	CONCRETO FOX = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,765	283,80	291,85	
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	0,765	124,82	140,04	
SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M2	12,75	11,33	12,37	
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL AF. 06/2019	UN	36	2,00	2,00	
OPU-PPROJ	5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, LxL=80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF. 10/2019	UN		566,30	596,71	
SINAPI	94964	CONCRETO FOX = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,818	285,85	291,85	
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	0,818	124,82	140,04	
SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M2	13,6	11,33	12,37	
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL AF. 06/2019	UN	37,6	2,00	2,00	
OPU-PPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (SIDOR 84528)	M2		0,85	0,40	
SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 300 KM (UNIDADE: TXXX) AF. 04/2016	TXXX	0,0626	0,45	0,45	
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0278	12,22	13,68	
OPU-PPROJ	82	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, LxL=70M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF. 10/2019	UN		696,38	682,87	
SINAPI	94964	CONCRETO FOX = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,87	285,85	291,85	
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	0,87	124,82	140,04	
SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M2	14,85	11,33	12,37	
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL AF. 06/2019	UN	38,2	2,00	2,00	
OPU-PPROJ	83	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, LxL=80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF. 10/2019	UN		683,87	669,48	
SINAPI	94964	CONCRETO FOX = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,923	285,85	291,85	
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	0,923	124,82	140,04	
SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M2	15,3	11,33	12,37	
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL AF. 06/2019	UN	40,8	2,00	2,00	

14/04/2020

Data

Responsável Técnico: Eng. Civil RUISENEIDE BARBOSA JUNIOR
 CREA/CAU: 160.387.026-4

Nº TC/CR 1064.879-64/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
------------------------------	--

OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+SG+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PIANCÓ/PB

Local

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Data

Responsável Técnico
 Nome: João Batista de Sá Santos Junior
 Título: Engenheiro Civil
 CREA/CAU: 160382/2024
 ART/RRT:

Responsável Tomador
 Nome: Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Cargo: Prefeito Municipal

PARAÍBA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Ferlados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,99%	Não incide	1,99%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	14,20%	10,95%	14,20%	10,95%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	51,18%	20,72%	51,18%	20,72%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,66%	3,60%	4,66%	3,60%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,16%	3,99%	5,16%	3,99%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,30%	0,39%	0,30%
C	Total	10,32%	7,97%	10,32%	7,97%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,60%	3,48%	18,83%	7,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,32%
D	Total	8,99%	3,78%	19,24%	7,94%
TOTAL(A+B+C+D)		87,29%	49,27%	117,54%	73,43%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Cruz de Siqueira
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1054-879-642019	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PIANÇO-PB
PROFICIENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO	MUNICÍPIO / UF PIANÇO/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
DATA BASE 04/19	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Jobo Passoca / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,35%
				BDI 2
				BDI 3
				BDI 4
				BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS						297.815,18
1.1.0.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHATA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	378,08	BDI 1	450,37	3.602,96
1.2.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO						289.859,18
1.2.1.			PAVIMENTAÇÃO						180.288,20
1.2.1.1	SINAPI	79472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E OBRIDE	M2	2.779,25	0,28	BDI 1	0,34	944,95
1.2.1.2	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	2.779,25	1,23	BDI 1	1,49	4.141,08
1.2.1.3	SINAPI	64373	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (UBO VIÁRIO), AF_06/2018	M	1.041,66	29,30	BDI 1	35,96	37.041,07
1.2.1.4	DER	04.910.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMA:AREIA) - CORDEÃO	M	77,00	12,84	BDI 1	15,98	1.199,66
1.2.1.5	DER	02.702.00	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE ÁREA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	2.779,25	40,81	BDI 1	49,28	136.961,44
1.2.2.			PASSEIO PARA PEDESTRES						81.995,69
1.2.2.1	CPU-PBPROJ	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 60X6X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 72935/002)	M2	130,72	67,60	BDI 1	86,90	9.137,33
1.2.2.2	CPU-PBPROJ	2	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (ORSE 043/58)	M3	251,82	47,07	BDI 1	56,21	15.240,54
1.2.2.3	SINAPI	94060	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU FIBRO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M3	79,34	506,86	BDI 1	615,07	48.759,65
1.2.2.4	CPU-PBPROJ	3	PISO TÁTL. DIRECIONAL, EJOU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, PREFERENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-BI, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 0941/8), AF_10/2019	M2	206,43	63,08	BDI 1	76,55	15.725,87
1.2.2.5	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	206,43	13,37	BDI 1	15,01	3.093,50
1.2.3.			RAMPA DE ACESSIBILIDADE						12.489,71
1.2.3.1	CPU-PBPROJ	4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO), AF_10/2019	UN	15,00	560,10	BDI 1	679,68	10.195,20
1.2.3.2	CPU-PBPROJ	6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,60M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO), AF_10/2019	UN	1,00	596,71	BDI 1	724,11	724,11
1.2.3.3	CPU-PBPROJ	82	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,70M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO), AF_10/2019	UN	1,00	633,87	BDI 1	767,96	767,96
1.2.3.4	CPU-PBPROJ	83	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO), AF_10/2019	UN	1,00	669,48	BDI 1	812,41	812,41
1.2.4.			SINALIZAÇÃO						3.066,26
1.2.4.1	SICRO	5213444	PLACA DE SINALIZAÇÃO VÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM REFLETOR	UN	12,00	144,88	BDI 1	175,81	2.109,72
1.2.4.2	SINAPI	83893	RETROREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø7" CALÇAO EM MEIO FIO	M2	251,74	3,10	BDI 1	3,76	948,54
1.2.5.			PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO						766,50

Jobo Passoca / PB Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.5.1	SINAPI	73815002	PLACA ESALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 48x25CM	UN	6,00		BDI 1	127,75	766,50
1.2.6.1	CPU-FBPROJ	02	SERVIÇOS COMPLEMENTARES LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GRUPO 64523)	MO	2.779,25		BDI 1	0,49	1.391,83

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

[Assinatura]

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidades; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PIANCÓRPB

Local

17 de Junho de 2020

Data

Jobo Baggio Araya Soares Junior

Eng. Civil Registro 3160101

Nome: João Carlos AMORIM BARROS Junior

Título: Engenheiro Civil

CRECA/CAU 1603920264

ART/IRRT:

Nome: Franciane Isolina

Título: Técnica em Edificações

CRECA/CAU

ART/IRRT:



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1084.879-8/2019	Nº SICOV JP	IGIOV JP	QESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANO	DATA ASSINATURA 26/11/2019
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO	MUNICÍPIO / UF PIANCÓPIB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PIANÇO-PIB			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA CNPJ	OBJETO DO CTEF				
			INÍCIO DA OBRA 16/06/2020			

Nº de Evento	Título dos Eventos	Mês												INÍCIO DA OBRA		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
1	Administração Local															
2	Fica de Obra															
3	Planejamento															
4	Calculos															
5	Empenho/Contratação															
6	Realização/Plata de Logradouros															

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independentemente de frentes de obra.

Cronograma	Parcela	Mês												Acumulado		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
%		15,52%	30,34%	25,34%	17,53%	11,28%										
R\$		45.526,60	89.030,39	74.352,89	51.430,08	33.584,54										
%		15,52%	45,66%	71,20%	88,72%	100,00%										
R\$		45.526,60	134.557,06	208.909,97	260.340,05	293.924,59										

João Batista dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3150101
Responsável CREA - 156.343.256-1
CREA / CAU: 1003020284

PIANCÓPIB, 21 de outubro de 2020
Local e Data



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
IPUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1064.879-04/2019	Nº SICOMV 855762/2019	ORÇOV JP	GESTOR MAY DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANO	DATA ASSINATURA 26/11/2019
PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANGÓ	MUNICÍPIO / UF PIANGÓ/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PIANGÓ-PB			
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA 16/09/2020			

Serviços:

Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 293.610,15

Evento: Unid. Qtds. Total por Frente (R\$)

Evento	Unid.	Qtds.	Total por Frente (R\$)
1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS			
1.1. PLACA DA OBRA	M2	8,00	8,00
1.1.0.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			
1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			
1.2.1. PAVIMENTAÇÃO			
1.2.1.1. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.779,25	2.779,25
1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.779,25	2.779,25
1.2.1.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	1.041,85	1.041,85
1.2.1.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (C/M/AREIA) - CORDÃO	M	77,00	77,00
1.2.1.5. PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	2.779,25	2.779,25
1.2.2. PASSEIO PARA PEDESTRES			
1.2.2.1. ALVENARIA EM TUILO CERÂMICO FURADO 90X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002)	M2	130,72	130,72
1.2.2.2. ATERRIO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (ORSE 04/08)	M3	261,82	261,82
1.2.2.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADO) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M3	79,34	79,34
1.2.2.4. PISO TÁIL DIRECIONAL FIOU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, PROFIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE	M2	206,43	206,43
1.2.2.5. REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 09/18) AF_10/2019	M2	206,43	206,43
1.2.3. PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS			
1.2.3.1. RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=70M, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF_10/2019	UN	15,00	15,00

PLACA DA OBRA	RUA PROJETADA 27	RUA PROJETADA 28	RUA PROJETADA 29	RUA PROJETADA 30	RUA PROJETADA 31	RUA PROJETADA 32
3.850,98	42.061,29	101.777,51	96.901,01	28.869,20	21.300,08	

João Batista de Sá Santos Junior
Eng. Civil Registro 116007
CREA: 160.381.026-4

Serviços:

Modo de Exibição:

Frentes de Obra:

Evento	Item	Descrição	Unid.	Total por Frente (R\$)	Qtd.
5	1.3.3.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO), AF_10/2019	LN	1,00	1,00
5	1.2.3.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,70M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO), AF_10/2019	LN	1,00	1,00
5	1.2.3.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO), AF_10/2019	LN	1,00	1,00
	1.2.4.	SINALIZAÇÃO			
6	1.2.4.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº18 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETROREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	LN	12,00	4,00
6	1.2.4.2.	CAIXÃO EM TUBO FIO	M2	251,74	34,64
	1.3.5.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO			
6	1.2.5.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	LN	6,00	2,00
	1.3.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
6	1.3.6.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIDÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (ODIR 04523)	M2	2.779,25	397,60

PIANÓ/PB, 17 de Junho de 2020

Local e Data

Responsável Técnico: João Batista A. dos Santos Junior

CPF: 087.948.934-00

ESP: Civil Registro: 1160091

CREA: 165.387.924-4

1	2	3	4	5	6
PLACA DA OBRA	RUA PROJETADA 37	RUA PROJETADA 36	RUA PROJETADA 39	RUA PROJETADA 43	RUA PROJETADA 43
3.630,08	42.041,29	101.777,51	98.951,01	28.889,30	21.300,08

Nº OPERAÇÃO 1054.879.642/2018	Nº BICOMV 885733/2018	GOV JP	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS	AÇÃO / MODALIDADE INFRA-ESTRUTURA URBANA	DATA ASSINATURA 29/11/2018
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UP PIANÇOS	LOCALIDADE / EMERGÊNCIA ZONA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO NO MUNICÍPIO DE PIANÇO, PB	INÍCIO DA OBRA 18/09/2020

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agenciador de Eventos	PLACA DA OBRA	PLACA PROJETA 36	PLACA PROJETA 38	PLACA PROJETA 39	PLACA PROJETA 40	PLACA PROJETA 41	PLACA PROJETA 42
Nível	1.1.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS						PLACA DA OBRA						
Serviço	1.1.0.1	PLACA DA OBRA	M2	8,00	456,37	3.650,96		2-Placa de Obra						
Nível	1.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO												
Serviço	1.2.1.1	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E ORDEM	M2	2.779,25	0,34	944,95		3-Pavimentação	978,15	949,00	949,00	261,50	193,00	
Serviço	1.2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUJEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.779,25	1,49	4.141,08		3-Pavimentação	978,15	949,00	949,00	261,50	193,00	
Serviço	1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TREDHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X100X100 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO), AF_08/2018	M	1.041,65	35,56	37.041,07		3-Pavimentação	307,60	354,00	354,00	104,60	77,20	
Serviço	1.2.1.4	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (C/M AREIA) - CORRIDÃO	M	77,00	19,59	1.509,69		3-Pavimentação	16,15	28,85	33,00	-	-	
Serviço	1.2.1.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 20 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	2.779,25	48,28	135.091,44		3-Pavimentação	397,80	978,15	949,00	261,50	193,00	
Nível	1.3.2	PASSEIO PARA PEDESTRES												
Serviço	1.3.2.1	ALVENARIA EM TUDO CERÂMICO FURADO 50X619 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:5 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO FENERADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINUMJ 250/0003)	M2	130,72	66,90	9.137,33		4-Calçadas	26,50	36,69	34,41	18,92	14,12	
Serviço	1.3.2.2	ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (ORSE 0439E)	M3	201,82	36,21	15.240,54		4-Calçadas	30,41	90,38	85,17	25,52	16,36	
Serviço	1.3.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2018	M3	79,34	615,07	48.799,65		4-Calçadas	12,05	28,90	25,28	7,87	5,34	
Serviço	1.3.2.4	PISO TATE, DIRECIONAL/EQUILIBRADO, DE CONCRETO, NATURAL, INDEFINIDAS VIBRAS, DIMENSÕES 20X30CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-IL REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULAZIÃO DE BASE (ORSE 0841E), AF_10/2018	M2	205,43	76,55	15.725,67		5-Rampas/Acessibilidades	-	29,61	72,23	68,42	24,01	14,18
Serviço	1.3.2.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMOAS	M2	205,43	15,01	3.083,50		6-Sinalização/Piso de Logradouros/Serviços Complementares	-	29,61	72,23	68,42	24,01	14,18
Nível	1.3.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE												

Freitas de Oliveira

Jobe de Brito
Eng. Civil Registro 1160/07
CREA: 180.393.011-4

Frontes de Obras:

Valor Total do Orçamento: R\$ 203.610,15

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agropador de Eventos
Serviço	1.2.3.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESP-TOM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF. 102019	UN	15,00	879,68	10.185,20	S-Rampas/Acessibilidade
Serviço	1.2.3.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESP-TOM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF. 102019	UN	1,00	724,11	724,11	S-Rampas/Acessibilidade
Serviço	1.2.3.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESP-TOM, L=1,70M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF. 102018	UN	1,00	787,99	787,99	S-Rampas/Acessibilidade
Serviço	1.2.3.4.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESP-TOM, L=1,80M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF. 102019	UN	1,00	812,41	812,41	S-Rampas/Acessibilidade
Nível	1.2.4.	SINALIZAÇÃO					
Serviço	1.2.4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETROREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	12,00	175,81	2.109,72	S-Sinalização/Placa de Logradouro/Serviços Complementares
Serviço	1.2.4.2.	CANALAO EM MODO FIO	M2	251,74	3,76	946,54	S-Sinalização/Placa de Logradouro/Serviços Complementares
Nível	1.2.5.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO					
Serviço	1.2.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO RH DE RUA, DIMENSÕES 40X25CM	UN	6,00	127,75	766,50	S-Sinalização/Placa de Logradouro/Serviços Complementares
Nível	1.2.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
Serviço	1.2.6.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (CGRUR 84823)	M2	2.779,25	0,49	1.361,83	S-Sinalização/Placa de Logradouro/Serviços Complementares

PLANO/RH, 17 de Junho de 2020
Local e Data

Julio Reilly dos Santos Junior
Responsável Técnico - SGT Nº 11409 A-11409/2019
CREA / CEB: 160.382.026-4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2020

OBJETO: pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do município de Piancó-PB, atendendo o Repasse nº 885752/2019/CAIXA - SICONV.

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Do objeto: **pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do município de Piancó-PB, atendendo o Repasse nº 885752/2019/CAIXA - SICONV.**
- b) Do valor global R\$ _____ (_____), **conforme planilha anexa.**
- c) **O prazo de execução dos serviços é de até 6 (seis) meses**, a contar da liberação da execução da obra, pelo órgão competente, e do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- d) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- e) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- f) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Local e data...../...../2020

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

A N E X O III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação e habilitação no processo licitatório – Tomada de Preços n. 00011/2020 – ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local.....,UF, _____ de _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR DE 18 ANOS

(inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade / data.

Carimbo e assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00011/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00011/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Tomada de Preços nº 00011/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada de Preços nº 00011/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00011/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Tomada de Preços nº 00011/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00011/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00011/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Piancó antes da abertura oficial das propostas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA DO LOCAL DA OBRA

Prefeitura Municipal de Piancó-PB

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as condições e local da execução da obra objeto do edital da Tomada de Preços Nº 00011/2020 onde não encontramos situações ou condições de trabalho em desacordo com a Planilha de Quantidades e Preço, estando portanto, ciente das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Local e data...../...../2020

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

A N E X O VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ PROFISSIONAL NA OBRA

Tomada de Preços nº 00011/2020

Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, o Sr....., CRA nº....., sendo o indicado no subitem 6.2.3, alínea "b", admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura municipal de Piancó-PB.

Local e data...../...../2020

Carimbo e Assinatura da empresa

Carimbo e Assinatura do responsável técnico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2020, que não estamos sob qualquer declaração de INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data...../...../2020

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

**ANEXO – IX - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SOCIOS ADMINISTRADOR SERVIDOR
PUBLICO**

DECLARAÇÃO

A empresa,, inscrita no CNPJ N°
....., sediada na rua, cidade, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n° e do CPF n°
DECLARA que não possui em seu quadro societário ADMINISTRADOR servidor público
da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de de 2020.

Carimbo e assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO – X
MINUTA DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA - Nº/2020.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E A EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DESCRITA ABAIXO, MUNICÍPIO DESCRITO NESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Waldemar Costa Filho, nº 145 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Daniel Galdino de Araújo Pereira, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n., estabelecida na rua, representada pelo Sr., doravante denominada de **CONTRATADA**, vencedora da Tomada de Preços nº 00011/2020, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, e alterações, visando os serviços de **pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do município de Piancó-PB, atendendo o Repasse nº 885752/2019/CAIXA - SICONV**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, no ato homologatório assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
- 1.2 Será aplicada as regras estabelecidas neste instrumento contratual, bem como, as exigências contidas no edital da Tomada de Preços nº 00011/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 **NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO:** O objeto é os **pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do município de Piancó-PB, atendendo o Repasse nº 885752/2019/CAIXA - SICONV**, conforme especificações técnica e proposta de preços, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

2.2 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade, inclusive local e regional. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a Prefeitura Municipal de Piancó aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

- a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela Prefeitura Municipal de Piancó e as apresentadas pelo licitante.
- b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela Prefeitura Municipal de Piancó.

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- d) Quando por motivo extraordinário dificulte a execução da obra e necessite de reajustes em seu projeto ou necessite de acréscimo no valor para a continuação da mesma.
- e) Quando esta administração pública decidir.

2.4.2 - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução:
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela Prefeitura Municipal de Piancó aos mesmos custos da aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.
- e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será feita por engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Piancó e/ou por empresa por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA: O(s) fiscal(is) da Prefeitura Municipal de Piancó terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiro(s), mestre(s) e operário(s) que embarquem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 - GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- a) Iniciar a obra, após expedida a liberação de execução da obra pelo órgão competente e a expedição da ordem de Serviços pela prefeitura, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das punições elencadas neste edital e no contrato.
- b) Executar os serviços objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
- c) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a Prefeitura Municipal de Piancó a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- d) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Piancó e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Piancó.
- e) A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

f) Deverá informar a contratante qualquer paralização da obra por meio de justificar da necessidade de paralização. A contratante analisará e se cabível concederá.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO: **O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de até 6 (seis) meses**, contados a partir da data de liberação do órgão federal competente concomitante e assinatura da ordem de serviços.

4.2 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por meio de aditivo, conforme art. 57, § 1º da lei 8.666/93. Serão mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, na ocorrência de algum dos seguintes motivos, devidamente autorizado pela administração:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

4.3 A Vigência deste contrato será da data de sua assinatura e término dia/...../2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

5.1 - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a Prefeitura Municipal de Piancó pagará a CONTRATADA a importância de R\$ _____).

5.2 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal precedida de medições parciais, Termo de Vistoria emitido pelo engenheiro civil fiscal competente, observando-se a liberação do recurso pelo órgão competente.

5.2.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação da nota fiscal e boletim de medição, atestados pelo engenheiro civil do município e de acordo com a liberação do recurso federal.

5.3 DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.

02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE: 15.451.1001.1004 – 4490.51 Obras e Instalações

Contrato de Repasse: nº 1064.879-64/2019/CAIXA – SICONV nº 885752/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,5) \times (V) \times (N)$$

Onde:

M = Valor da multa em reais;

V = Valor global do contrato em reais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

N = Número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual para dar início ou entregar a obra concluída. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 - A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Piancó, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual e o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

6.2.4 – Declaração de inidônea.

6.3 As sanções serão aplicadas alternativa e cumulativamente, sem prejuízo de ampla defesa e contraditório, ainda observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - POR ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA: A Prefeitura Municipal de Piancó terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - DA RESCISÃO: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

7.3.1 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, devendo sempre ser aprovados pela Prefeitura Municipal de Piancó. A CONTRATADA entretanto, ser responsável perante a Prefeitura Municipal de Piancó pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E REVISÃO

9.1 – Os preços propostos poderão serem reajustáveis. Quando houver inflação e afete a execução contratual. O reajuste só será concedido após um ano da data da proposta de preços.

9.2 – Para garantir o *equilíbrio econômico-financeiro* a qualquer tempo durante a execução do contrato será garantida a **revisão**, desde que a contratada demonstre proibitoriamente a necessária revisão e a contratante autorize.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES: Além de outras responsabilidades definidas anteriormente, a CONTRATADA obriga-se:

10.1.1 - Manter preposto com competência técnica, no local da obra para representá-la na execução do contrato.

10.1.2 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

10.1.3 - Manter a "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

10.1.4 - Cumprir com o cronograma de execução da obra, **devendo entrega-la dentro do prazo determinado**, observando a possibilidade de prorrogação do prazo.

10.1.5 – Executar os serviços utilizando material e equipamento conforme descrito na planilha de preços, não sendo aceito material e equipamento de baixa qualidade, sob pena de não pagamento, pelos serviços e submissão de repor por conta própria.

10.1.6 - Responder civil e criminalmente pelos danos ocorridos durante a execução contratual, ensejando prejuízo a contratada e/ou a terceiros, devendo ressarcí-los.

10.1.7 – Quando houver motivo de paralização da obra, a contratada deverá informar a contratante, com antecedência, por meio de pedido formal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

Piancó (PB), ____ de _____ de 2020

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

1ª Testemunha



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

Nome: _____
CPF: _____

2ª Testemunha

Nome: _____
CPF: _____